

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1041771-05.2018.8.26.0100****ROTAVI INDUSTRIAL LTDA**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **ROTAVI INDUSTRIAL LTDA**, **LASPRO CONSULTORES LTDA.**, representada pelo **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite junto 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, autos nº 1041771-05.2018.8.26.0100, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores anteriormente suspensa, no Hotel NOVOTEL SÃO PAULO JARAGUÁ CONVENTIONS, localizado à Rua Martins Fontes, nº 71, Centro, CEP 01050-000, São Paulo/SP, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

O representante da Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o representante da Administradora Judicial indicou como secretário o Dr. Fernando Aires Mesquita Carvalho Teixeira, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP nº 421.534, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora, composta pelo Dr. Odair de Moraes Junior e Dra. Cybelle Guedes Campos, representantes das Recuperandas, o Sr. Alexandre Tenerloglou, da empresa Siegen, responsável pela elaboração do plano de recuperação judicial, o representante da Administradora Judicial e o Secretário.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em continuação, e esta independer de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que a assembleia geral de credores foi suspensa anteriormente, tendo em vista que as certidões de crédito trabalhistas estavam em processo de expedição pela Serventia da Justiça do Trabalho de Várzea de Palma/MG.

Além disso, o representante da Administradora Judicial frisou que existem pleitos formulados pelos credores trabalhistas nos autos da Recuperação Judicial, que devem ser examinados e eventualmente contemplados pela Recuperanda. Por esta razão, no momento oportuno, se for o caso, pedirá a suspensão da assembleia para ajustes ao plano.

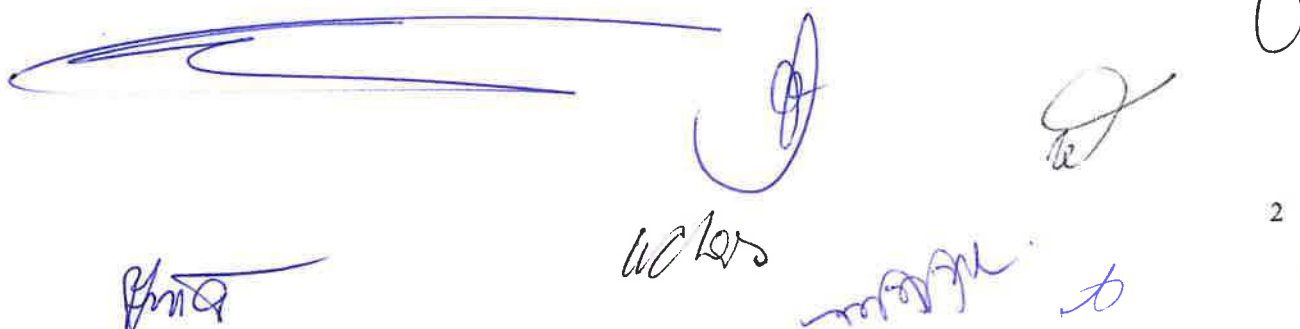
Por esta razão, a Administradora Judicial indagou se qualquer credor gostaria de propor outros ajustes ou modificações no plano. Todos os credores permanecerão em silêncio, não tendo interesse em apresentar outras sugestões.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial questionou se algum credor tem alguma ponderação ou informação sobre a inviabilidade econômica, financeira ou estrutural da Recuperanda, impedindo o deferimento de sua recuperação judicial. Nenhum credor se posicionou ou teceu comentário sobre o questionamento.

A partir daí a Assembleia foi suspensa por quinze minutos para ajustes do modificativo do plano.

Retomados os trabalhos, os representantes da Recuperanda teceram esclarecimentos sobre os modificativos e o esforço para atender todos os pleitos. Os Representantes da recuperanda pediram que o modificativo alterado fosse juntado como anexo a ata, o que foi acolhido.

Na sequência, a Dra. Ana Cristina, advogada da Steel-Serviços Aduaneiros C.E Import. Ltda, pediu maiores explanações sobre a clausula que dispõe sobre os credores parceiros.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. There are several distinct signatures, including one that appears to be 'Ana Cristina' and another that looks like 'W. L. S.'. There are also some initials and a small mark resembling a circle with a dot inside.

O representante da Siegen, responsável pela elaboração do Plano, mencionou que as empresas prestadoras de serviço se enquadram no quadro de slide nº 5, do PowerPoint de apresentação do Plano que faz parte como anexo a ata

Ato contínuo passou-se a votação do plano de recuperação judicial, apurando-se o seguinte resultado:

ROTAVI INDUSTRIAL LTDA
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Absenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Total Geral de Credores	443	27.991.477	-	-	443	27.991.477	-	-	443	27.991.477,15
Credores Classe I (Trabalhistas)							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	2.562.360	-	-	2	2.562.360	1	961.355	1	1.601.005
							50,00%	37,52%	50,00%	62,48%
Credores Classe III (Outrograhntos)	4	4.497.742	-	-	4	4.497.742	1	3.677.142	3	820.600
							25,00%	81,76%	75,00%	18,24%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	2	2.208	-	-	2	2.208	-	-	2	2.208
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	451	35.053.787,09	-	-	451	35.053.787,09	2	4.638.496,64	449	30.415.290,45
							0,44%	13,23%	99,56%	86,77%

REGRA 1

Diante desse cenário, o Plano de Recuperação Judicial será encaminhado ao Juízo para deliberação.


Restou prejudicada a constituição do Comitê de Credores pelo desinteresse dos credores.

O Banrisul apresentou ressalva por escrito que faz parte integrante desta ata.

O representante de credores trabalhistas, Dr. Sandro Aurelio dos Santos, não obstante tenha aprovado o plano, ressalva o direito de seus patrocinados de ceder seus créditos na forma da lei sem qualquer tipo de limitação constante do plano para a classe I.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou ao Secretário a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 10 de maio de 2019.










LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial



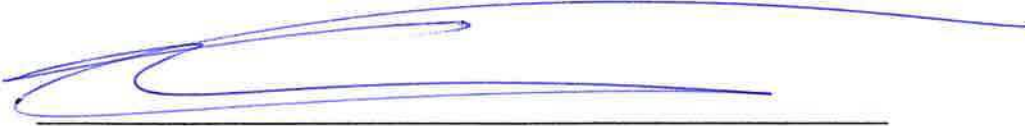
FERNANDO AIRES MESQUITA CARVALHO TEIXEIRA
Secretário



ODAIR DE MORAES JUNIOR
Advogado da Recuperanda



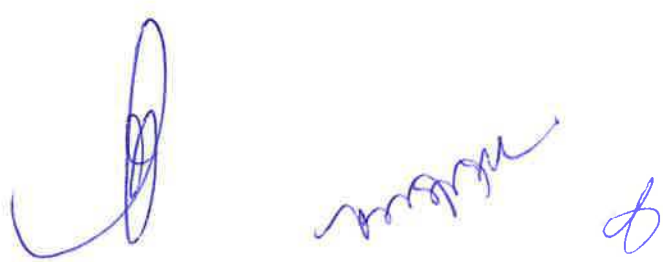
Credor Classe I:
ADAO CARLOS DIAS DOS SANTOS
Procurador: Dra. WALQUIRIA FRAGA ÁLVARES



Credor Classe I:
ANTÔNIO FLAVIO MUNIZ MOREIRA
Procuradores: Drs. WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO
HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA




Credor Classe II:
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (“BANRISUL”)







Credor Classe II:
STEEL - SERVIÇOS ADUANEIROS C.E IMPORT. LTDA.




Credor Classe III:
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A



Credor Classe III:
CONTINENTAL SECURITIZADORA S/A




Credor Classe IV:
MARLEI DUARTE DOS SANTOS - ME



Credor Classe IV:
LAURA MARCIA MEDEIROS DE ABREU ME





5


ROTAVI INDUSTRIAL LTDA
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	1ª Lista	2ª Lista	Habilitação	Presença	Voto
Salustriano Neves Campos	Classe I	R\$ 34.592,11	R\$ 74.701,22	S	S	S
Sebastião Soares dos Reis Junior	Classe I	R\$ 22.762,27	R\$ 22.762,27	S	S	S
Shirley Cristiane Lima	Classe I	R\$ 26.054,73	R\$ 26.054,73	S	S	S
Thomas Hierath	Classe I	R\$ 324.675,22	R\$ 324.675,22	S	S	S
Tiago Alves Pereira	Classe I	R\$ 7.177,99	R\$ 7.177,99	S	S	S
Tiago Ferreira da Silva	Classe I	R\$ 27.078,78	R\$ 27.078,78	S	S	S
Tiago Pereira de Campos	Classe I	R\$ 25.974,70	R\$ 25.974,70	S	S	S
Uedson Rodrigo de Azevedo Ribeiro	Classe I	R\$ 25.694,51	R\$ 25.694,51	S	S	S
Ulício Aparecido Lataliza Franca	Classe I	R\$ 101.147,70	R\$ 63.356,12	S	S	S
Ulisses Francisco de Moura Amaral	Classe I	R\$ 6.594,41	R\$ 6.594,41	S	S	S
Vanderlei Fernandes Leite	Classe I	R\$ 34.458,76	R\$ 34.458,76	S	S	S
Vanderlucio do Carmo Ribeiro de Araujo	Classe I	R\$ 16.963,94	R\$ 16.963,94	S	S	S
Vaninho Pacheco	Classe I	R\$ 5.945,35	R\$ 5.945,35	S	S	S
Wagner de Oliveira A. Silva	Classe I	R\$ 59.133,04	R\$ 59.133,04	S	S	S
Wander Xavier	Classe I	R\$ 25.468,46	R\$ 25.468,46	S	S	S
War'em Batista Alves	Classe I	R\$ 37.913,69	R\$ 89.525,82	S	S	S
Washington Aparecido X. Veloso	Classe I	R\$ 196.822,50	R\$ 398.985,80	S	S	S
Werdel Franklin Teixeira	Classe I	R\$ 13.770,84	R\$ 13.770,84	S	S	S
Adair Pereira Sanguinete (Autor)	Classe I	R\$ 15.874,86	R\$ 15.874,86	S	S	S
Adao Luzia Santana	Classe I	R\$ 5.372,82	R\$ 50.932,20	S	S	S
Adelcione Leite	Classe I	R\$ 7.531,53	R\$ 148.591,10	S	S	S
Adelmo Geraldo Dias Coelho	Classe I	R\$ 57.270,94	R\$ 57.270,94	S	S	S
Adenilson Oliveira Braz	Classe I	R\$ 31.247,78	R\$ 31.247,78	S	S	S
Adenir Geraldo Pinto	Classe I	R\$ 98.662,23	R\$ 361.799,87	S	S	S
Adilson Jose da Silva	Classe I	R\$ 6.066,37	R\$ 6.066,37	S	S	S
Adimar Botelho	Classe I	R\$ 47.796,92	R\$ 254.798,17	S	S	S
Adriilson Rodrigues Silva	Classe I	R\$ 3.815,72	R\$ 21.655,64	S	S	S
Adriano Pereira dos Anjos	Classe I	R\$ 3.913,00	R\$ 3.913,00	S	S	S
Adriano Santos Araujo Goncalves	Classe I	R\$ 5.203,75	R\$ 26.344,51	S	S	S
Aguinaldo Francisco Pinto	Classe I	R\$ 23.917,85	R\$ 23.917,85	S	S	S
Ailson Lucas Soares (Autor)	Classe I	R\$ 10.598,01	R\$ 10.598,01	S	S	S
Ailton Luiz Cardoso	Classe I	R\$ 21.183,04	R\$ 21.183,04	S	S	S
Alan Pereira dos Santos	Classe I	R\$ 70.871,62	R\$ 70.871,62	S	S	S
Albert Rodrigo Azevedo Reis	Classe I	R\$ 8.378,86	R\$ 111.191,96	S	S	S
Aldair de Almeida Soares	Classe I	R\$ 2.060,80	R\$ 2.060,80	S	S	S
Alex Lima de Jesus	Classe I	R\$ 20.359,05	R\$ 20.359,05	S	S	S
Alex Pereira Ramos	Classe I	R\$ 2.744,81	R\$ 2.744,81	S	S	S
Altino Adriano Aguiar (Autor)	Classe I	R\$ 26.526,07	R\$ 26.526,07	S	S	S
Alvaro Lucas Franca	Classe I	R\$ 102.843,89	R\$ 137.246,65	S	S	S
Alvino Alzemy da Silva	Classe I	R\$ 12.580,26	R\$ 40.182,70	S	S	S
Amarildo Jose Viana	Classe I	R\$ 49.663,02	R\$ 106.105,68	S	S	S
Ana Lucia de Souza Guimarães	Classe I	R\$ 11.260,63	R\$ 18.926,65	S	S	S
Ananias Moreira Souza (Autor)	Classe I	R\$ 30.442,41	R\$ 30.442,41	S	S	S
Ananias Teixeira Souza	Classe I	R\$ 279,17	R\$ 6.308,67	S	S	S
Anderson de Jesus Rodrigues de Oliveira	Classe I	R\$ 12.125,20	R\$ 45.656,22	S	S	S
Anderson Freitas de Oliveira	Classe I	R\$ 4.303,38	R\$ 4.303,38	S	S	S
Andre Ricardo de Almeida Leite	Classe I	R\$ 7.590,11	R\$ 67.150,49	S	S	S
Antonio Augusto da Fonseca	Classe I	R\$ 34.365,10	R\$ 34.365,10	S	S	S
Antonio Flavio Muniz Moreira	Classe I	R\$ 14.312,78	R\$ 14.312,78	S	S	S
Antonio Francisco Santana	Classe I	R\$ 92.370,36	R\$ 92.370,36	S	S	S
Antonio Geraldo da Silva	Classe I	R\$ 4.120,62	R\$ 37.332,08	S	S	S
Antonio Geraldo Mozar (Autor)	Classe I	R\$ 85.150,47	R\$ 85.150,47	S	S	S
Antonio Marcos Soares da Rocha	Classe I	R\$ 29.636,80	R\$ 100.662,27	S	S	S
Antonio Neudson Faustino Rodrigues (Autor)	Classe I	R\$ 24.913,82	R\$ 24.913,82	S	S	S
Antonio Pedro da Silva	Classe I	R\$ 14.956,43	R\$ 67.753,68	S	S	S
Aparecida de Lourdes Pateis Ferreira	Classe I	R\$ 8.839,61	R\$ 8.839,61	S	S	S
Arlido Machado da Silva	Classe I	R\$ 11.212,99	R\$ 11.212,99	S	S	S
Arlisson Medeiros Rabelo	Classe I	R\$ 3.456,97	R\$ 3.456,97	S	S	S
Arlinda Dias Rodrigues Rabelo	Classe I	R\$ 2.184,98	R\$ 13.472,98	S	S	S
Armando Mendes Viana	Classe I	R\$ 103.402,61	R\$ 103.402,61	S	S	S
Arthur Filipe Goncalves	Classe I	R\$ 22.964,02	R\$ 139.610,96	S	S	S
Beatriz Pereira dos Santos	Classe I	R\$ 2.141,53	R\$ 2.141,53	S	S	S
Bianca Nunes dos Santos Rabelo	Classe I	R\$ 3.053,73	R\$ 20.182,20	S	S	S
Bruno Ambrico	Classe I	R\$ 1.197,36	R\$ 73.789,24	S	S	S
Bruno de Souza Sanguinete	Classe I	R\$ 12.847,77	R\$ 12.847,77	S	S	S
Bruno Leonardo Rodrigues	Classe I	R\$ 48.337,75	R\$ 48.337,75	S	S	S
Carlito Alves Ramos	Classe I	R\$ 1.468,28	R\$ 23.165,87	S	S	S
Carlos Alberto de Souza Botelho	Classe I	R\$ 7.289,96	R\$ 7.289,96	S	S	S
Carlos Jose de Araujo	Classe I	R\$ 12.000,53	R\$ 19.143,45	S	S	S
Carlos Martins do Rego	Classe I	R\$ 33.846,62	R\$ 33.846,62	S	S	S
Carlos Roberto Silva	Classe I	R\$ 1.072,50	R\$ 1.072,50	S	S	S
Celio Pereira dos Santos	Classe I	R\$ 38.621,78	R\$ 38.621,78	S	S	S

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:49, sob o número WJMJ119406680076. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1041771-05.2018.8.26.0100 e código 6E96A32.

ROTAVI INDUSTRIAL LTDA
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	1ª Lista	2ª Lista	Habilitação	Presença	Voto
Geraldo Magela Ramos de Lima	Classe I	R\$ 7.599,94	R\$ 7.599,94	S	S	S
Geraldo Marques das Neves	Classe I	R\$ 74.491,25	R\$ 74.491,25	S	S	S
Gilson Batista Pereira	Classe I	R\$ 55.665,58	R\$ 55.665,58	S	S	S
Gilson Salvador Silva	Classe I	R\$ 19.113,09	R\$ 19.113,09	S	S	S
Giovani Deny de Assis	Classe I	R\$ 94.412,95	R\$ 94.412,95	S	S	S
Gleiser Leite de Souza	Classe I	R\$ 42.730,55	R\$ 86.260,86	S	S	S
Hamilton Nunes Santos	Classe I	R\$ 28.756,77	R\$ 28.756,77	S	S	S
Hebert Pereira de Matos	Classe I	R\$ 3.655,04	R\$ 3.655,04	S	S	S
Helio Rodrigues Paraguai Junior	Classe I	R\$ 37.328,84	R\$ 37.328,84	S	S	S
Hermes Pereira da Costa	Classe I	R\$ 27.273,61	R\$ 27.273,61	S	S	S
Ilson Alves Costa	Classe I	R\$ 16.065,94	R\$ 16.065,94	S	S	S
Isaias Soares de Souza	Classe I	R\$ 12.200,37	R\$ 35.264,76	S	S	S
Itamino Dias Rabelo	Classe I	R\$ 20.808,45	R\$ 20.808,45	S	S	S
Ivai Rodrigues de Sousa	Classe I	R\$ 45.310,30	R\$ 45.310,30	S	S	S
Jardel Novais de Oliveira Guimarães	Classe I	R\$ 24.667,51	R\$ 24.667,51	S	S	S
Jefferson Ribeiro da Silva	Classe I	R\$ 8.444,59	R\$ 8.444,59	S	S	S
João Agrimar de Freitas	Classe I	R\$ 38.987,31	R\$ 38.987,31	S	S	S
João Irineu Rosa	Classe I	R\$ 25.248,50	R\$ 25.248,50	S	S	S
João Julio Lopes Ferreira	Classe I	R\$ 27.205,41	R\$ 27.205,41	S	S	S
João Paulo dos Reis	Classe I	R\$ 75.991,42	R\$ 75.991,42	S	S	S
Joaquim Amancio	Classe I	R\$ 22.985,16	R\$ 22.985,16	S	S	S
Joaquim Castro das Neves	Classe I	R\$ 33.319,48	R\$ 33.319,48	S	S	S
Joaquim dos Santos Daguilar	Classe I	R\$ 25.236,74	R\$ 25.236,74	S	S	S
Jose Ailton Borges	Classe I	R\$ 116.733,65	R\$ 116.733,65	S	S	S
Jose Amancio	Classe I	R\$ 26.149,72	R\$ 133.536,38	S	S	S
Jose Amilco Mendes de Oliveira	Classe I	R\$ 42.906,62	R\$ 42.906,62	S	S	S
Jose Dalto da Silva	Classe I	R\$ 61.463,46	R\$ 61.463,46	S	S	S
Jose Domingos Coimbra	Classe I	R\$ 115.413,50	R\$ 115.413,50	S	S	S
Jose Francisco de Oliveira	Classe I	R\$ 74.410,21	R\$ 74.410,21	S	S	S
Jose Helio Ferreira de Souza	Classe I	R\$ 41.176,91	R\$ 41.176,91	S	S	S
Jose Luis Neves Neto	Classe I	R\$ 13.307,35	R\$ 13.307,35	S	S	S
Jose Luiz da Silva Soares	Classe I	R\$ 34.008,70	R\$ 34.008,70	S	S	S
Jose Nilton de Paula	Classe I	R\$ 6.766,73	R\$ 6.766,73	S	S	S
Josimar Cassio Pereira de Souza	Classe I	R\$ 49.600,70	R\$ 49.600,70	S	S	S
Julio Marques Pereira	Classe I	R\$ 48.629,38	R\$ 75.099,21	S	S	S
Julio Nunes da Cruz	Classe I	R\$ -	R\$ 145.528,28	S	S	S
Junior Pereira Lima de Souza	Classe I	R\$ 2.654,83	R\$ 2.654,83	S	S	S
Karla Jordane Rodrigues Lopes	Classe I	R\$ 23.506,73	R\$ 23.506,73	S	S	S
Laudemir Vaninho de Aguiar	Classe I	R\$ 56.609,30	R\$ 56.609,30	S	S	S
Luciano Francisco da Silva	Classe I	R\$ 39.893,85	R\$ 39.893,85	S	S	S
Lucivaldo Dias Rabelo Bonifacio	Classe I	R\$ 114.254,89	R\$ 2.996,95	S	S	S
Manuel Messias de Aguiar	Classe I	R\$ 65.194,54	R\$ 65.194,54	S	S	S
Marcelo Augusto da Silva Neves	Classe I	R\$ 17.262,35	R\$ 17.262,35	S	S	S
Marcelo Rodrigues Fonseca	Classe I	R\$ 4.885,98	R\$ 4.885,98	S	S	S
Marcelo Santos Almeida	Classe I	R\$ 2.186,15	R\$ 2.186,15	S	S	S
Marcilio Jorge Augusto	Classe I	R\$ 33.759,59	R\$ 33.759,59	S	S	S
Marcio dos Santos Novais da Paixão	Classe I	R\$ 74.815,74	R\$ 35.708,47	S	S	S
Marcio Greigue de Oliveira	Classe I	R\$ 107.891,60	R\$ 325.118,43	S	S	S
Marcio Lucio de Freitas	Classe I	R\$ 13.579,36	R\$ 13.579,36	S	S	S
Marco Antonio Soares Ferreira	Classe I	R\$ 202.082,20	R\$ 202.082,20	S	S	S
Marcos Adriane Moura de Oliveira	Classe I	R\$ 146.941,59	R\$ 146.941,59	S	S	S
Marcos Aurelio Moreira de Jesus	Classe I	R\$ 3.621,48	R\$ 21.778,25	S	S	S
Maria Albertina dos Santos	Classe I	R\$ 25.775,09	R\$ 25.775,09	S	S	S
Maria Izabi Pereira Costa	Classe I	R\$ 21.944,53	R\$ 21.944,53	S	S	S
Mariano Miranda Lima	Classe I	R\$ 32.386,03	R\$ 32.386,03	S	S	S
Mauro Jose Moreira	Classe I	R\$ 421.256,24	R\$ 421.256,24	S	S	S
Michele Aparecida Rocha	Classe I	R\$ 5.129,78	R\$ 5.129,78	S	S	S
Nilton Rogerio Dias	Classe I	R\$ 180.084,98	R\$ 180.084,98	S	S	S
Pablo Adriano Alves Mereira	Classe I	R\$ 2.319,84	R\$ 2.319,84	S	S	S
Paulo Cesar Goncalves Fernandes	Classe I	R\$ 10.813,44	R\$ 10.813,44	S	S	S
Paulo Veloso Ramos	Classe I	R\$ -	R\$ 48.521,46	S	S	S
Rafael Pires Ferreira	Classe I	R\$ 5.975,97	R\$ 5.975,97	S	S	S
Raimundo Nonato Ribeiro	Classe I	R\$ 23.496,69	R\$ 23.496,69	S	S	S
Ramiro Francisco da Silva	Classe I	R\$ 29.031,12	R\$ 29.031,12	S	S	S
Rau Rodrigues da Conceicao	Classe I	R\$ 25.284,30	R\$ 42.110,40	S	S	S
Reinaldo Lopes de Faria	Classe I	R\$ 21.117,21	R\$ 21.117,21	S	S	S
Renato Paulista Lima	Classe I	R\$ 4.857,85	R\$ 4.857,85	S	S	S
Renilson Aparecido Mendes	Classe I	R\$ 58.726,89	R\$ 58.726,89	S	S	S
Roberto Campolina Goncalves	Classe I	R\$ 2.596,71	R\$ 2.596,71	S	S	S
Roberto Ferreira Guimarães	Classe I	R\$ 251.120,89	R\$ 251.120,89	S	S	S
Ronan Jose Viana	Classe I	R\$ 49.085,14	R\$ 49.085,14	S	S	S
Rosely Silveira de Vasconcelos	Classe I	R\$ 68.879,50	R\$ 68.879,50	S	S	S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:49, sob o número WJMJ19406680076. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1041771-05.2018.8.26.0100 e código 6E96A32.

Este documento é cópia do Original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:49, sob o número WJM119406680076. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1041771-05.2018.8.26.0100 e código 6E96A32.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	1º Lista		2º Lista		Habilitação	Presença	Voto
Amadeu Martins	Classe I	R\$	147.674,01	R\$	326.403,38	S	S	S
Giovani Gomes Fonseca	Classe I	R\$	146.001,12	R\$	429.458,05	S	S	S
Jose Antonio Germano	Classe I	R\$	226.653,21	R\$	613.675,07	S	S	S
Nicola Ambrico	Classe I	R\$	145.750,15	R\$	348.046,13	S	S	S
Pericles Homero Pupo Junio*	Classe I	R\$	13.710,22	R\$	40.386,78	S	S	S
Adam Costa	Classe I	R\$	12.352,96	R\$	12.352,96	S	S	S
Adao Carlos Dias dos Santos	Classe I	R\$	55.879,61	R\$	55.879,61	S	S	S
Adeli de Araujo Chaves	Classe I	R\$	28.559,45	R\$	28.559,45	S	S	S
Adelino Ozorio Aguiar	Classe I	R\$	24.777,99	R\$	24.777,99	S	S	S
Adenilson Alves de Souza	Classe I	R\$	24.678,42	R\$	9.881,25	S	S	S
Adilson Carlos Rabelo	Classe I	R\$	23.395,19	R\$	23.395,19	S	S	S
Adilson Goncalves de Oliveira	Classe I	R\$	35.434,13	R\$	35.434,13	S	S	S
Adilson Mendes da Silva	Classe I	R\$	135.271,92	R\$	135.271,92	S	S	S
Adilson Roberto de Azevedo	Classe I	R\$	-	R\$	137.100,84	S	S	S
Adilson Soares de Almeida	Classe I	R\$	24.133,25	R\$	24.133,25	S	S	S
Admirilson Francisco Goncalves	Classe I	R\$	19.785,38	R\$	36.762,35	S	S	S
Adriano Moizes Fonseca de Agostinho	Classe I	R\$	34.839,97	R\$	34.839,97	S	S	S
Afranio Moreira Rezende	Classe I	R\$	212.614,80	R\$	133.115,39	S	S	S
Ailton Nunes de Azevedo	Classe I	R\$	3.768,28	R\$	3.768,28	S	S	S
Alberto Magno da Silva Gomes	Classe I	R\$	92.652,09	R\$	92.652,09	S	S	S
Alberto Medeiros de Souza	Classe I	R\$	41.720,22	R\$	41.720,22	S	S	S
Alcides Alexandrino de Carlos	Classe I	R\$	258.270,87	R\$	258.270,87	S	S	S
Aldair Martins dos Santos	Classe I	R\$	422.957,52	R\$	422.957,52	S	S	S
Alex Pereira Lima	Classe I	R\$	23.834,98	R\$	62.537,10	S	S	S
Alexandre Carvalho Lucas	Classe I	R\$	21.692,97	R\$	21.692,97	S	S	S
Altair Goncalves Fonseca	Classe I	R\$	41.203,70	R\$	52.396,60	S	S	S
Anderson Aparecido dos Santos	Classe I	R\$	142.126,65	R\$	142.126,65	S	S	S
Andre Luiz Mascarenhas Gomes	Classe I	R\$	8.506,15	R\$	13.317,32	S	S	S
Andre Luiz Santana de Oliveira	Classe I	R\$	42.357,23	R\$	42.357,23	S	S	S
Andrett Martins Cordeiro	Classe I	R\$	108.776,36	R\$	120.995,69	S	S	S
Antonio Alves da Silva	Classe I	R\$	7.269,56	R\$	7.269,56	S	S	S
Antonio Fernandes Mascarenhas Neto	Classe I	R\$	66.745,38	R\$	66.745,38	S	S	S
Ariston Luis Valadares	Classe I	R\$	29.737,35	R\$	29.737,35	S	S	S
Benedito Nazareno das Gracias	Classe I	R\$	92.544,44	R\$	92.544,44	S	S	S
Brunc Augusto Nunes dos Santos	Classe I	R\$	4.467,43	R\$	12.032,68	S	S	S
Carlos Augusto Xavier de Matas	Classe I	R\$	6.316,41	R\$	6.316,41	S	S	S
Carlos Aurelio de Souza	Classe I	R\$	4.109,43	R\$	4.109,43	S	S	S
Carlos Roberto Balsamao	Classe I	R\$	10.274,94	R\$	10.274,94	S	S	S
Celso Adriano Borges	Classe I	R\$	2.186,16	R\$	2.186,16	S	S	S
Claudinei de Jesus Ferreira Barbosa	Classe I	R\$	5.623,10	R\$	51.924,81	S	S	S
Claudinei Ferreira de Souza	Classe I	R\$	47.609,61	R\$	28.965,57	S	S	S
Claudio Davi da Silva	Classe I	R\$	11.118,28	R\$	11.118,28	S	S	S
Cleber Caetano dos Santos	Classe I	R\$	18.641,73	R\$	18.641,73	S	S	S
Cleiton Nere Morais de Oliveira	Classe I	R\$	25.567,82	R\$	25.567,82	S	S	S
Cleiton Soares Reis	Classe I	R\$	20.377,51	R\$	20.377,51	S	S	S
Cornelio Gomes da Silva	Classe I	R\$	56.837,14	R\$	159.087,10	S	S	S
Daniel Antonio Rabelo	Classe I	R\$	35.311,58	R\$	35.311,58	S	S	S
Danilo Pereira da Silva	Classe I	R\$	51.271,98	R\$	51.271,98	S	S	S
David Mendes Barbosa Filho	Classe I	R\$	19.881,58	R\$	19.881,58	S	S	S
Decio Camara Oliveira Freitas	Classe I	R\$	107.625,94	R\$	107.625,94	S	S	S
Deibisson Gomes Marques da Silva	Classe I	R\$	22.011,09	R\$	23.454,77	S	S	S
Deivid Vinicius de Oliveira Rodrigues	Classe I	R\$	25.284,10	R\$	25.284,10	S	S	S
Deivison Soares Prates	Classe I	R\$	2.341,68	R\$	2.341,68	S	S	S
Diego Gomes da Silva Costa	Classe I	R\$	20.521,80	R\$	20.521,80	S	S	S
Dilton Pereira de Souza	Classe I	R\$	32.453,46	R\$	32.453,46	S	S	S
Eder Jeronimo Ferrao	Classe I	R\$	17.562,27	R\$	17.562,27	S	S	S
Edinaldo Goncalves Santos	Classe I	R\$	16.578,65	R\$	16.578,65	S	S	S
Edmilson Rodrigues Azevedo	Classe I	R\$	129.166,37	R\$	129.166,37	S	S	S
Elias Candido Pinto	Classe I	R\$	126.579,57	R\$	126.579,57	S	S	S
Elizangela Cleia Viana Araujo	Classe I	R\$	58.421,52	R\$	41.613,91	S	S	S
Emerson Barbosa dos Santos	Classe I	R\$	6.783,06	R\$	6.783,06	S	S	S
Ernandino Afonso Braz	Classe I	R\$	32.837,69	R\$	32.837,69	S	S	S
Evaldo Santana de Almeida	Classe I	R\$	19.552,08	R\$	19.552,08	S	S	S
Evandilene de Jesus Pereira Silva	Classe I	R\$	6.991,26	R\$	6.991,26	S	S	S
Evandro Alexandre Pereira Rocha	Classe I	R\$	12.454,12	R\$	12.454,12	S	S	S
Fabiano Alessandro de Moura Fernandes	Classe I	R\$	8.972,20	R\$	8.972,20	S	S	S
Fabio Aparecido da Silva	Classe I	R\$	10.658,81	R\$	10.658,81	S	S	S
Felipe Augusto Abreu Silva	Classe I	R\$	133.959,84	R\$	133.959,84	S	S	S
Fernanda Santos Almeida	Classe I	R\$	19.592,50	R\$	19.592,50	S	S	S
Fernando Carlos Martins	Classe I	R\$	6.770,43	R\$	10.142,61	S	S	S
Flavio Goncalves	Classe I	R\$	4.385,99	R\$	15.846,07	S	S	S
Geraldo Luiz Mozar	Classe I	R\$	52.046,28	R\$	52.046,28	S	S	S

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ROTAVI INDUSTRIAL LTDA
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	1ª Lista	2ª Lista	Habilitação	Presença	Voto
Claudineia dos Reis Oliveira	Classe I	R\$ 6.418,04	R\$ 6.418,04	S	S	S
Claudio Ferreira dos Santos	Classe I	R\$ 4.199,67	R\$ 4.199,67	S	S	S
Clayton Raimundo de Oliveira	Classe I	R\$ 45.425,52	R\$ 45.425,52	S	S	S
Cleiton Geraldo Cordeiro	Classe I	R\$ 2.921,67	R\$ 2.921,67	S	S	S
Cleiton Patricio Vargas	Classe I	R\$ 8.166,81	R\$ 8.166,81	S	S	S
Cleonir Pereira de Barros	Classe I	R\$ 3.749,19	R\$ 3.749,19	S	S	S
Clovisbyd Martins de Almeida	Classe I	R\$ 42.344,19	R\$ 42.344,19	S	S	S
Darcio de Souza Magalhaes	Classe I	R\$ 3.011,84	R\$ 3.011,84	S	S	S
Darlan Nesio dos Santos Souza	Classe I	R\$ 4.632,64	R\$ 4.632,64	S	S	S
Darlê Ribeiro Machado	Classe I	R\$ 7.577,81	R\$ 7.577,81	S	S	S
Davidson Costa Brito	Classe I	R\$ 808,18	R\$ 808,18	S	S	S
Debora Pereira Rocha	Classe I	R\$ 13.905,31	R\$ 13.905,31	S	S	S
Deisson Francisco Costa	Classe I	R\$ 24.278,69	R\$ 24.278,69	S	S	S
Deivid de Jesus da Silva	Classe I	R\$ 35.611,37	R\$ 35.611,37	S	S	S
Deivison Gomes da Silva	Classe I	R\$ 26.220,14	R\$ 26.220,14	S	S	S
Deivisson Pinto do Carmo	Classe I	R\$ 9.792,26	R\$ 9.792,26	S	S	S
Denison Pereira de Araujo	Classe I	R\$ 13.511,34	R\$ 13.511,34	S	S	S
Dieferson Cleber da Silva	Classe I	R\$ 4.272,06	R\$ 4.272,06	S	S	S
Diego Henrique Freitas	Classe I	R\$ 11.590,86	R\$ 11.590,86	S	S	S
Diego Henrique Magalhaes Lopes	Classe I	R\$ 938,66	R\$ 938,66	S	S	S
Divino Miguel dos Santos	Classe I	R\$ 2.139,74	R\$ 2.139,74	S	S	S
Douglas Junio Magalhaes Lopes	Classe I	R\$ 12.380,73	R\$ 12.380,73	S	S	S
Douglas Nogueira da Silva	Classe I	R\$ 4.485,88	R\$ 4.485,88	S	S	S
Edenir Evangelista Silva	Classe I	R\$ 10.424,09	R\$ 10.424,09	S	S	S
Ediraldo Gomes da Silva	Classe I	R\$ 5.102,70	R\$ 5.102,70	S	S	S
Ednelson Pita da Rocha	Classe I	R\$ 66.667,59	R\$ 66.667,59	S	S	S
Edson Luiz Rodrigues (Autor)	Classe I	R\$ 21.996,37	R\$ 21.996,37	S	S	S
Eduardo da Silva Oliveira	Classe I	R\$ 2.043,17	R\$ 2.043,17	S	S	S
Eduardo Neves de Oliveira	Classe I	R\$ 9.858,80	R\$ 9.858,80	S	S	S
Elciene Gompes da Silva Goncalves	Classe I	R\$ 21.670,12	R\$ 21.670,12	S	S	S
Elcimar Candido dos S. G. de Oliveira	Classe I	R\$ 22.480,42	R\$ 22.480,42	S	S	S
Eliete Soares Gomes da Silva	Classe I	R\$ 1.457,42	R\$ 1.457,42	S	S	S
Elisangela Ribeiro Freitas Waldolato	Classe I	R\$ 7.001,29	R\$ 7.001,29	S	S	S
Elisenio Teixeira dos Santos (Autor)	Classe I	R\$ 11.723,67	R\$ 11.723,67	S	S	S
Elpidio Barbosa Fonseca Filho	Classe I	R\$ 6.250,77	R\$ 6.250,77	S	S	S
Elsimar Guimaraes de Azevedo	Classe I	R\$ 4.903,19	R\$ 4.903,19	S	S	S
Emerson Ronaldo Saturnino	Classe I	R\$ 19.088,87	R\$ 19.088,87	S	S	S
Enic Ferreira de Souza	Classe I	R\$ 17.641,43	R\$ 17.641,43	S	S	S
Enic Silva Campolina	Classe I	R\$ 63.315,57	R\$ 63.315,57	S	S	S
Etelvino de Azevedo Neto (Autor)	Classe I	R\$ 15.058,90	R\$ 15.058,90	S	S	S
Evaldo Soares Osorio	Classe I	R\$ 10.903,10	R\$ 10.903,10	S	S	S
Ezequiel Barbosa de Souza	Classe I	R\$ 1.726,20	R\$ 1.726,20	S	S	S
Fabiano Pereira dos Anjos	Classe I	R\$ 3.179,45	R\$ 3.179,45	S	S	S
Fabio Edno Soares Oliveira	Classe I	R\$ 4.225,23	R\$ 4.225,23	S	S	S
Fabio Marconde Gonzaga	Classe I	R\$ 28.289,98	R\$ 28.289,98	S	S	S
Fabricio Eder Amancio	Classe I	R\$ 961,49	R\$ 961,49	S	S	S
Fartis Soares de Oliveira	Classe I	R\$ 6.855,19	R\$ 6.855,19	S	S	S
Fernando Ferreira da Silva	Classe I	R\$ 3.120,08	R\$ 3.120,08	S	S	S
Fernando Jose Pereira de Oliveira	Classe I	R\$ 815,61	R\$ 815,61	S	S	S
Flavio Barbosa de Lima	Classe I	R\$ 48.526,43	R\$ 48.526,43	S	S	S
Flavio Ferreira da Silva	Classe I	R\$ 3.196,83	R\$ 3.196,83	S	S	S
Flavio Henrique Rodrigues Silva de Souza	Classe I	R\$ 3.833,51	R\$ 3.833,51	S	S	S
Floresvaldo Nunes de Matos	Classe I	R\$ 4.953,81	R\$ 4.953,81	S	S	S
Gabriel Ferreira de Azevedo	Classe I	R\$ 1.963,03	R\$ 1.963,03	S	S	S
Genilson Guimaraes Botelho	Classe I	R\$ 165.571,83	R\$ 165.571,83	S	S	S
Geovanio dos Santos Ferreira	Classe I	R\$ 175,78	R\$ 175,78	S	S	S
Geraldo Barbosa dos Santos	Classe I	R\$ 55.866,06	R\$ 55.866,06	S	S	S
Geraldo Cleber Pereira dos Santos (Autor)	Classe I	R\$ 79.272,99	R\$ 79.272,99	S	S	S
Geraldo Francisco de Jesus Sobrinho	Classe I	R\$ 10.659,16	R\$ 10.659,16	S	S	S
Geraldo Magela de Magalhaes	Classe I	R\$ 112.851,88	R\$ 112.851,88	S	S	S
Geraldo Majela Correa da Silva	Classe I	R\$ 4.976,21	R\$ 4.976,21	S	S	S
Gerson Pereira da Silva	Classe I	R\$ 32.775,23	R\$ 32.775,23	S	S	S
Gilberto Ribeiro de Oliveira	Classe I	R\$ 23.615,60	R\$ 23.615,60	S	S	S
Gilberto Barroso	Classe I	R\$ 13.432,13	R\$ 13.432,13	S	S	S
Gilmar Barbosa Silva	Classe I	R\$ 49.733,76	R\$ 49.733,76	S	S	S
Gilmar de Almeida	Classe I	R\$ 1.770,54	R\$ 1.770,54	S	S	S
Gilson Fernandes dos Santos	Classe I	R\$ 36.193,38	R\$ 36.193,38	S	S	S
Glauber Marques Marinho	Classe I	R\$ 5.480,03	R\$ 5.480,03	S	S	S
Helio Ferreira da Silva	Classe I	R\$ 38.477,92	R\$ 38.477,92	S	S	S
Helio Garcia de Aguiar	Classe I	R\$ 1.244,06	R\$ 1.244,06	S	S	S
Herbert Pereira de Matos	Classe I	R\$ 5.416,88	R\$ 5.416,88	S	S	S
Herminio Jose Gomes Junior	Classe I	R\$ 14.554,39	R\$ 14.554,39	S	S	S

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORFESTE NEFSTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:49, sob o número WJMJ19406680076. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1041771-05.2018.8.26.0100 e código 6E96A32.

ROTAVI INDUSTRIAL LTDA
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	1º Lista	2º Lista	Habilitação	Presença	Voto
Hudson Ribeiro Dornas	Classe I	R\$ 11.889,59	R\$ 11.889,59	S	S	S
Huga Antonio Neves Waldolato	Classe I	R\$ 186.475,58	R\$ 404.450,35	S	S	S
Isaias Jose Sanguinete	Classe I	R\$ 20.372,81	R\$ 20.372,81	S	S	S
Israel Soares Carneiro	Classe I	R\$ 4.768,52	R\$ 61.546,19	S	S	S
Ivai Alcantara Pereira	Classe I	R\$ 42.222,94	R\$ 42.222,94	S	S	S
Ivaír Alcantara Pereira	Classe I	R\$ 99.943,51	R\$ 99.943,51	S	S	S
Izaías de Paula Ferreira	Classe I	R\$ 2.121,85	R\$ 153.585,17	S	S	S
Izaqueu Cordeiro da Silva	Classe I	R\$ 6.139,13	R\$ 6.139,13	S	S	S
Jailson Rodrigues Fonseca	Classe I	R\$ 6.577,56	R\$ 38.784,65	S	S	S
Jair Alves Barbosa	Classe I	R\$ 22.852,48	R\$ 99.783,84	S	S	S
Jair Borges dos Santos	Classe I	R\$ 1.267,66	R\$ 1.267,66	S	S	S
Jerry Aparecido Silva de Freitas	Classe I	R\$ 2.517,22	R\$ 1.848,86	S	S	S
Joacir Francisco de Souza	Classe I	R\$ 2.853,85	R\$ 21.320,88	S	S	S
Joac Carlos Goncalves Lima	Classe I	R\$ 21.737,96	R\$ 48.186,41	S	S	S
Joac de Paula Junior	Classe I	R\$ 15.591,78	R\$ 15.591,78	S	S	S
Joac Marques Machado	Classe I	R\$ 4.027,19	R\$ 4.027,19	S	S	S
Joel Goncalves da Silva	Classe I	R\$ 5.847,20	R\$ 60.985,05	S	S	S
Jonetan Francisco de Souza	Classe I	R\$ 3.523,73	R\$ 3.523,73	S	S	S
Jorge Luiz Barbosa	Classe I	R\$ 16.452,92	R\$ 81.836,44	S	S	S
Jose Aparecido Pereira	Classe I	R\$ 90.651,97	R\$ 265.510,74	S	S	S
Jose Bento Pereira Bispo	Classe I	R\$ 195.943,55	R\$ 195.943,55	S	S	S
Jose Carlos Alves Aguiar	Classe I	R\$ 50.687,94	R\$ 50.687,94	S	S	S
Jose Carlos Rodrigues	Classe I	R\$ 10.372,66	R\$ 58.965,62	S	S	S
Jose Carlucio Aguiar Santos	Classe I	R\$ 7.576,85	R\$ 27.711,19	S	S	S
Jose Custodio Neto	Classe I	R\$ 112.836,49	R\$ 308.858,16	S	S	S
Jose Domingos da Silva	Classe I	R\$ 6.551,68	R\$ 6.551,68	S	S	S
Jose dos Reis Pimentel Junior	Classe I	R\$ 1.106,48	R\$ 1.106,48	S	S	S
Jose Francisco Martins	Classe I	R\$ 17.078,19	R\$ 17.078,19	S	S	S
Jose Leo dos Santos	Classe I	R\$ 44.306,52	R\$ 277.962,39	S	S	S
Jose Maria Silva	Classe I	R\$ 21.142,58	R\$ 43.296,91	S	S	S
Jose Raimundo Alves Trindade	Classe I	R\$ 9.245,73	R\$ 250.487,21	S	S	S
Jose Roberto Duraes Versiani	Classe I	R\$ 2.501,32	R\$ 41.290,51	S	S	S
Jose Roberto Soares	Classe I	R\$ 6.297,18	R\$ 30.039,46	S	S	S
Jose Valmir da Cruz ()	Classe I	R\$ 7.923,89	R\$ 7.923,89	S	S	S
Josias Alves Bonifacio	Classe I	R\$ 26.325,11	R\$ 69.035,07	S	S	S
Josias Feitosa de Oliveira	Classe I	R\$ 38.083,65	R\$ 38.083,65	S	S	S
Josue Celestino Rabelo Dias	Classe I	R\$ 43.979,42	R\$ 43.979,42	S	S	S
Josue Fernandes Barbosa	Classe I	R\$ 74.565,89	R\$ 74.565,89	S	S	S
Julio Cesar Gomes da Silva	Classe I	R\$ 5.885,57	R\$ 64.878,61	S	S	S
Julio Cesar Goncalves de Oliveira	Classe I	R\$ 36.525,71	R\$ 36.525,71	S	S	S
Julio Hemenegildo Goncalves	Classe I	R\$ 1.704,81	R\$ 122.733,48	S	S	S
Junior Fernandes Souza	Classe I	R\$ 31.638,33	R\$ 104.436,79	S	S	S
Jussara Aparecida de Oliveira Araujo	Classe I	R\$ 10.020,25	R\$ 10.020,25	S	S	S
Juvenal Marques Lisboa	Classe I	R\$ 8.344,90	R\$ 8.344,90	S	S	S
Juvenal Pereira da Costa	Classe I	R\$ 13.903,67	R\$ 13.903,67	S	S	S
Lacir Nunes Pereira	Classe I	R\$ 4.172,45	R\$ 58.657,99	S	S	S
Lea Maria de Carvalho Sacramento	Classe I	R\$ 24.151,25	R\$ 24.151,25	S	S	S
Leonardo Silveira Lopes	Classe I	R\$ 20.701,42	R\$ 20.701,42	S	S	S
Leonel Pereira Chamone	Classe I	R\$ 14.200,68	R\$ 14.200,68	S	S	S
Levi Mendonca de Gois	Classe I	R\$ 180.283,35	R\$ 180.283,35	S	S	S
Lindomar Aparecido de Jesus Silva	Classe I	R\$ 2.144,72	R\$ 2.144,72	S	S	S
Lucas Geraldo de Souza Rabelo	Classe I	R\$ 63.315,48	R\$ 63.315,48	S	S	S
Lucas Jacob Lemos	Classe I	R\$ 13.756,95	R\$ 129.735,63	S	S	S
Lucelia Nunes Azevedo de Amorim	Classe I	R\$ 10.747,51	R\$ 10.747,51	S	S	S
Luciana Oliveira Silva	Classe I	R\$ 115.860,88	R\$ 398.530,98	S	S	S
Luis Carlos de Oliveira	Classe I	R\$ 18.846,26	R\$ 18.846,26	S	S	S
Luis Washington da Silva Saraiva	Classe I	R\$ 527,58	R\$ 527,58	S	S	S
Luis Xavier dos Santos	Classe I	R\$ 1.977,33	R\$ 8.618,15	S	S	S
Luiz Audebert Andrade Delage	Classe I	R\$ 6.708,52	R\$ 65.312,42	S	S	S
Luiz Nunes de Azevedo Filho	Classe I	R\$ 21.629,66	R\$ 17.659,31	S	S	S
Madson Magno Pereira	Classe I	R\$ 37.792,09	R\$ 152.425,47	S	S	S
Magna Geralda Araujo	Classe I	R\$ 67.249,60	R\$ 175.949,65	S	S	S
Maik Rodrigues Nascimento	Classe I	R\$ 9.638,38	R\$ 31.552,28	S	S	S
Manoel de Jesus Faria Soares	Classe I	R\$ 7.091,79	R\$ 65.295,90	S	S	S
Manoel Messias da Silva Gomes	Classe I	R\$ 5.785,13	R\$ 78.909,09	S	S	S
Marcelo Aguiar Silva	Classe I	R\$ 30.248,25	R\$ 67.722,69	S	S	S
Marcelo Alves Pereira	Classe I	R\$ 69.768,67	R\$ 125.529,28	S	S	S
Marcelo de Oliveira	Classe I	R\$ 37.169,47	R\$ 37.169,47	S	S	S
Marcelo Moreira Dornas	Classe I	R\$ 75.691,70	R\$ 75.691,70	S	S	S
Marcelo Rodrigues de Lima	Classe I	R\$ 5.680,22	R\$ 5.680,22	S	S	S
Marcia Aparecida Rodrigues de Castro	Classe I	R\$ 8.851,29	R\$ 45.664,56	S	S	S
Marcio Antonio Rabelo	Classe I	R\$ 27.200,61	R\$ 176.251,88	S	S	S

ROTAVI INDUSTRIAL LTDA
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	1ª Lista	2ª Lista	Habilitação	Presença	Voto
Marcio de Oliveira	Classe I	R\$ 23.693,87	R\$ 15.467,64	S	S	S
Marcia Vieira de Almeida	Classe I	R\$ 10.329,23	R\$ 24.723,69	S	S	S
Marco Antonio Pereira Barbosa	Classe I	R\$ 16.892,56	R\$ 16.892,56	S	S	S
Marcos Vinicius Aparecido O. e Silva	Classe I	R\$ 10.196,69	R\$ 10.196,69	S	S	S
Maria Yva Pereira dos Santos	Classe I	R\$ 85.303,42	R\$ 85.303,42	S	S	S
Marlon Cristian Dias de Souza	Classe I	R\$ 23.265,72	R\$ 143.041,10	S	S	S
Mauricio Vieira de Almeida	Classe I	R\$ 9.139,33	R\$ 41.423,86	S	S	S
Maurilio Pereira dos Santos	Classe I	R\$ 3.648,36	R\$ 11.235,01	S	S	S
Maximo Gomes de Oliveira	Classe I	R\$ 10.362,96	R\$ 45.621,00	S	S	S
Merielli Soares Barbosa	Classe I	R\$ 11.820,22	R\$ 11.820,22	S	S	S
Monalisa Plins Nunes Rabelo	Classe I	R\$ 14.417,34	R\$ 14.417,34	S	S	S
Nivaldo Luiz Barbosa	Classe I	R\$ 70.568,40	R\$ 70.568,40	S	S	S
Ordelan dos Santos Ferreira	Classe I	R\$ 31.159,07	R\$ 340.801,92	S	S	S
Osvaldo Pereira de Souza Filho	Classe I	R\$ 44.967,10	R\$ 44.967,10	S	S	S
Patricia de Almeida Farias	Classe I	R\$ 8.563,61	R\$ 67.685,35	S	S	S
Paulo Cezar Custodio	Classe I	R\$ 16.529,01	R\$ 16.529,01	S	S	S
Paulo Henrique Cosme dos Santos	Classe I	R\$ 13.372,72	R\$ 73.970,75	S	S	S
Paulo Henrique da Silva	Classe I	R\$ 11.242,33	R\$ 42.066,24	S	S	S
Paulo Nogueira Alves	Classe I	R\$ 16.889,58	R\$ 58.368,34	S	S	S
Paulo Ricardo de Oliveira	Classe I	R\$ 32.123,76	R\$ 143.322,00	S	S	S
Paulo Ricardo Soares	Classe I	R\$ 4.795,68	R\$ 46.140,79	S	S	S
Paulo Sergio de Almeida	Classe I	R\$ 7.607,54	R\$ 7.607,54	S	S	S
Pedro Bruno Caetano Magalhaes	Classe I	R\$ 7.631,05	R\$ 11.421,25	S	S	S
Pedro Carlos Goncalves dos Santos	Classe I	R\$ 8.422,38	R\$ 80.826,61	S	S	S
Rafael Oliveira Silva	Classe I	R\$ 6.903,65	R\$ 6.903,65	S	S	S
Rafael Soares dos Santos.	Classe I	R\$ 3.245,88	R\$ 47.741,84	S	S	S
Reginaldo Goncalves Lima	Classe I	R\$ 34.258,60	R\$ 34.258,60	S	S	S
Reginaldo Rosario dos Santos	Classe I	R\$ 2.115,45	R\$ 7.634,56	S	S	S
Reinaldo Alves de Queiroz	Classe I	R\$ 3.438,04	R\$ 36.633,25	S	S	S
Renato Guimaraes de Freitas	Classe I	R\$ 5.982,24	R\$ 51.364,03	S	S	S
Renato Tadeu do Nascimento	Classe I	R\$ 17.532,47	R\$ 17.532,47	S	S	S
Ricardo Alves Lopes	Classe I	R\$ 18.049,45	R\$ 18.049,45	S	S	S
Ricardo Fabio Rabelo	Classe I	R\$ 133.679,16	R\$ 369.919,80	S	S	S
Ricardo Higino de Souza e Valgas	Classe I	R\$ 11.488,83	R\$ 27.726,76	S	S	S
Roberto Marques de Lima	Classe I	R\$ 50.440,40	R\$ 50.440,40	S	S	S
Roberto Ramos de Freitas	Classe I	R\$ 4.373,77	R\$ 10.704,42	S	S	S
Rodrigo Barbosa de Andrade	Classe I	R\$ 4.363,22	R\$ 33.895,50	S	S	S
Rodrigo Menders Pereira	Classe I	R\$ 2.545,04	R\$ 8.667,05	S	S	S
Rogério Barbosa de Andrade	Classe I	R\$ 14.403,30	R\$ 14.403,30	S	S	S
Rogério Bonifacio de Oliveira	Classe I	R\$ 3.345,43	R\$ 38.787,62	S	S	S
Rogério Rabelo Rodrigues Neves	Classe I	R\$ 4.832,89	R\$ 35.908,68	S	S	S
Ronair Cardoso Santos de Almeida	Classe I	R\$ 30.526,98	R\$ 99.559,51	S	S	S
Ronaldo Drumond Silva	Classe I	R\$ 36.386,82	R\$ 201.448,55	S	S	S
Rubens Meirelles	Classe I	R\$ 8.511,14	R\$ 23.511,81	S	S	S
Rubia Lailane Alves Soares	Classe I	R\$ 35.165,97	R\$ 35.165,97	S	S	S
Sabino Cardoso de Araujo	Classe I	R\$ 9.241,16	R\$ 61.074,42	S	S	S
Sandro Pereira de Aquino	Classe I	R\$ 25.340,39	R\$ 64.450,52	S	S	S
Sergio Antonio Alves de Sa	Classe I	R\$ 3.876,73	R\$ 3.876,73	S	S	S
Sergio Francisco Goncalves Araujo	Classe I	R\$ 33.714,16	R\$ 33.714,16	S	S	S
Silvano Araujo dos Santos	Classe I	R\$ 8.444,59	R\$ 8.444,59	S	S	S
Silvano Braz Ferreora	Classe I	R\$ 1.458,13	R\$ 1.458,13	S	S	S
Silvio Pereira da Silva	Classe I	R\$ 11.910,22	R\$ 11.910,22	S	S	S
Thiago dos Santos Aquino	Classe I	R\$ 1.784,10	R\$ 1.784,10	S	S	S
Uemerson Nunes Abreu	Classe I	R\$ 12.745,72	R\$ 183.150,08	S	S	S
Uilha Fonseca Neves	Classe I	R\$ 16.858,57	R\$ 45.805,03	S	S	S
Uiliam Goncalves Araujo	Classe I	R\$ 21.505,12	R\$ 64.863,08	S	S	S
Uoxinton Antonio Rabelo	Classe I	R\$ 4.769,63	R\$ 21.208,88	S	S	S
Vagner Nogueira Batista	Classe I	R\$ 42.115,35	R\$ 42.115,35	S	S	S
Valdemi Costa Silva	Classe I	R\$ 6.353,24	R\$ 8.708,33	S	S	S
Valdinei Pereira da Costa	Classe I	R\$ 22.861,66	R\$ 62.714,22	S	S	S
Vanderson de Souza Machado	Classe I	R\$ 5.404,27	R\$ 18.440,56	S	S	S
Vanilton Viana da Silva	Classe I	R\$ 8.444,59	R\$ 8.444,59	S	S	S
Vanivaldo Pereira da Costa	Classe I	R\$ 15.400,75	R\$ 274.253,63	S	S	S
Vasconcelos Pereira da Rocha	Classe I	R\$ 11.717,74	R\$ 58.798,65	S	S	S
Venicios Jonas Waldolatto	Classe I	R\$ 16.853,64	R\$ 16.853,64	S	S	S
Veriano Ivair Rabelo	Classe I	R\$ 14.573,82	R\$ 254.604,04	S	S	S
Vilmar Moreira Fernandes de Almeida	Classe I	R\$ 15.167,94	R\$ 15.167,94	S	S	S
Vivaldo de Lima Peres	Classe I	R\$ 5.875,01	R\$ 5.875,01	S	S	S
Vlado Alan de Oliveira	Classe I	R\$ 18.594,14	R\$ 150.183,83	S	S	S
Wagner Junio Bonifacio Dias	Classe I	R\$ 1.560,69	R\$ 50.040,06	S	S	S
Waldir Soares dos Santos	Classe I	R\$ 64.933,92	R\$ 146.438,25	S	S	S
Walquimar de Freitas	Classe I	R\$ 27.934,54	R\$ 27.934,54	S	S	S

[Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORFESTE NESTOR DE SOUZA LASPROLE Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:49, sob o número WJMJ19406680076 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1041771-05.2018.8.26.0100 e código 6E96A32

OTAVI INDUSTRIAL LTDA
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	1º Lista	2º Lista	Habilitação	Presença	Voto
Vandercir Alves Soares Silva	Classe I	R\$ 11.697,60	R\$ 11.697,60	S	S	S
Varlen Marques Ferreira	Classe I	R\$ 23.633,17	R\$ 23.633,17	S	S	S
Vashington Luiz de Freitas Gomes	Classe I	R\$ 5.524,79	R\$ 5.524,79	S	S	S
Vashington Marciano de Assis	Classe I	R\$ 774,53	R\$ 14.046,37	S	S	S
Velton Pereira Cordeiro	Classe I	R\$ 6.993,32	R\$ 6.993,32	S	S	S
Vesley da Cunha Lopes	Classe I	R\$ 61.887,69	R\$ 61.887,69	S	S	S
Vesley Frederico Soares Cardoso	Classe I	R\$ 6.511,71	R\$ 6.511,71	S	S	S
Vexler Costa Cordeiro	Classe I	R\$ 987,77	R\$ 987,77	S	S	S
Vilson Jairo da Silva	Classe I	R\$ 31,70	R\$ 31,70	S	S	S
Vilson Soares de Oliveira	Classe I	R\$ 7.402,33	R\$ 7.402,33	S	S	S
Vilma Maria Ribeiro de Oliveira	Classe I	R\$ 5.071,79	R\$ 5.071,79	S	S	S
Vianco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Banrisul)	Classe II	R\$ 533.037,33	R\$ 961.354,70	S	S	N
Veel-Serv Aduaneiros C.E Import.Ltda	Classe II	R\$ -	R\$ 1.601.005,41	S	S	S
Vianalisa Laborat. De Análises Clínicas Ltda	Classe III	R\$ 11.583,60	R\$ 11.583,60	S	S	S
Vontinental Securitizadora S/A / Cessionário	Classe III	R\$ 602.886,78	R\$ 602.886,78	S	S	S
Vetrobras Distribuidora S/A	Classe III	R\$ 850.780,36	R\$ 3.677.141,94	S	S	N
Veel-Serv Aduaneiros C.E Import. Ltda	Classe III	R\$ 588.170,64	R\$ 206.129,51	S	S	S
Vaura Marcia Medeiros De Abreu Me	Classe IV	R\$ 1.792,00	R\$ 1.792,00	S	S	S
Varlei Duarte Dos Santos - Me	Classe IV	R\$ 416,00	R\$ 416,00	S	S	S

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO - 10.05.2019

PROCESSO Nº 1041771-05.2018.8.26.0100

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DO AUIZAMENTO: 17/04/2018

LISTA DE PRESEÇA - CLASSE I - TRABALHISTA

CRETOR	VALOR INFORMADO PELAS RECUPERANDAS	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	PROCURADOR	ASSINATURA
Adair Pereira Sanguinete (Autor)	R\$ 15.874,86	R\$ 15.874,86	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA	
Adao Luzia Santana	R\$ 5.372,82	R\$ 50.932,20	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA	
Adelcione Leite	R\$ 7.531,53	R\$ 148.591,10	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA	
Adelmo Geraldo Dias Coelho	R\$ 57.270,94	R\$ 57.270,94	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA	
Adenilson Oliveira Braz	R\$ 31.247,78	R\$ 31.247,78	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA	
Adenir Geraldo Pinto	R\$ 98.662,13	R\$ 361.799,87	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA	
Adilson Jose da Silva	R\$ 6.066,37	R\$ 6.066,37	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA	
Adimar Botelho	R\$ 47.796,92	R\$ 254.798,17	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA	
Admilson Rodrigues Silva	R\$ 3.815,72	R\$ 21.655,64	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA	

Adriano Pereira dos Anjos	R\$	3.913,00	R\$	3.913,00	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Adriano Santos Araujo Goncalves	R\$	5.203,75	R\$	26.344,51	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Aguiinaldo Francisco Pinto	R\$	23.917,85	R\$	23.917,85	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Alisson Lucas Soares (Autor)	R\$	10.598,01	R\$	10.598,01	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Alilton Luiz Cardoso	R\$	21.183,04	R\$	21.183,04	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Alan Pereira dos Santos	R\$	70.871,62	R\$	70.871,62	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Albert Rodrigo Azevedo Reis	R\$	8.378,86	R\$	111.191,96	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Aldair de Almeida Soares	R\$	2.060,80	R\$	2.060,80	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Alex Linas de Jesus	R\$	20.359,05	R\$	20.359,05	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Alex Pereira Ramos	R\$	2.744,81	R\$	2.744,81	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Altino Adriano Aguiar (Autor)	R\$	26.526,07	R\$	26.526,07	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Alvaro Lucas Franca	R\$	102.843,89	R\$	137.246,65	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Alvino Alzemy da Silva	R\$	12.580,26	R\$	40.182,70	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Arnautildo Jose Viana	R\$	49.663,02	R\$	106.105,68	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Ana Lucia de Souza Guimaraes	R\$	11.260,63	R\$	18.926,65	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Ananias Moreira Souza (Autor)	R\$	30.442,41	R\$	30.442,41	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Ananias Teixeira Souza	R\$	279,17	R\$	6.308,67	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA

Anderson de Jesus Rodrigues de Oliveira	R\$	12.125,20	R\$	45.656,22	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Anderson Freitas de Oliveira	R\$	4.303,38	R\$	4.303,38	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Andre Ricardo de Almeida Leite	R\$	7.590,11	R\$	67.150,49	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Antonio Augusto da Fonseca	R\$	34.365,10	R\$	34.365,10	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Antonio Flavio Muniz Moreira	R\$	14.312,78	R\$	14.312,78	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Antonio Francisco Santana	R\$	92.370,36	R\$	92.370,36	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Antonio Geraldo da Silva	R\$	4.120,62	R\$	37.332,08	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Antonio Geraldo Mozar (Autor)	R\$	85.150,47	R\$	85.150,47	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Antonio Marcos Soares da Rocha	R\$	29.636,80	R\$	100.662,27	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Antonio Neudson Faustino Rodrigues (Autor)	R\$	24.913,82	R\$	24.913,82	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Antonio Pedro da Silva	R\$	14.956,43	R\$	67.753,68	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Aparecida de Lourdes Patris Ferreira	R\$	8.839,61	R\$	8.839,61	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Arildo Machado da Silva	R\$	11.212,99	R\$	11.212,99	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Adelsson Medeiros Rabelo	R\$	3.456,97	R\$	3.456,97	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Arlinda Dias Rodrigues Rabelo	R\$	2.184,98	R\$	13.472,98	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Armando Mendes Viana	R\$	103.402,61	R\$	103.402,61	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Arthur Filipe Gonçalves	R\$	22.064,02	R\$	119.610,96	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA

Beatriz Pereira dos Santos	R\$	2.141,53	R\$	2.141,53	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Bianca Nunes dos Santos Rabelo	R\$	3.053,73	R\$	20.182,20	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Bruno Ambrico	R\$	1.197,36	R\$	73.789,24	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Bruno de Souza Sanguinette	R\$	12.847,77	R\$	12.847,77	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Bruno Leonardo Rodrigues	R\$	48.337,75	R\$	48.337,75	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Carlito Alves Ramos	R\$	1.468,28	R\$	23.165,87	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Carlos Alberto de Souza Botelho	R\$	7.289,96	R\$	7.289,96	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Carlos Jose de Araujo	R\$	12.000,53	R\$	19.143,45	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Carlos Martins do Rego	R\$	33.846,62	R\$	33.846,62	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Carlos Roberto Silva	R\$	1.072,50	R\$	1.072,50	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Celio Pereira dos Santos	R\$	38.621,78	R\$	38.621,78	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Claudineia dos Reis Oliveira	R\$	6.418,04	R\$	6.418,04	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Claudio Ferreira dos Santos	R\$	4.199,67	R\$	64.988,61	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Cleyton Raimundo de Oliveira	R\$	45.425,52	R\$	96.775,89	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Cleiton Geraldo Cordeiro	R\$	2.921,67	R\$	2.921,67	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Cleiton Patrício Vargas	R\$	8.166,81	R\$	77.696,51	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA
Cleont Pereira de Barros	R\$	3.749,19	R\$	51.813,61	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA







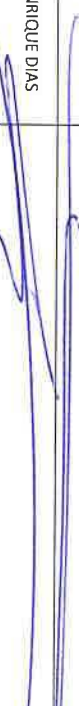
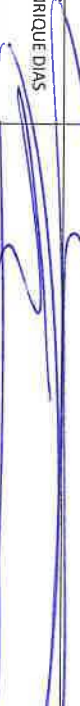
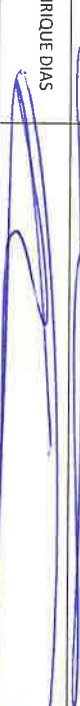
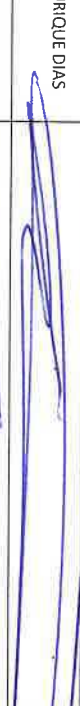

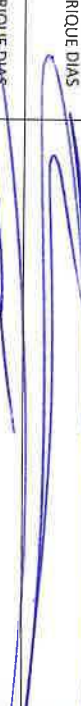



Clovisbyd Martins de Almeida	R\$	42.344,19	R\$	42.344,19	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Darcio de Souza Magalhães	R\$	3.011,84	R\$	3.011,84	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Darlan Nesio dos Santos Souza	R\$	4.632,64	R\$	4.632,64	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Darê Ribeiro Machado	R\$	7.577,81	R\$	24.688,70	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Davidson Costa Brito	R\$	808,18	R\$	808,18	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Debora Pereira Rocha	R\$	13.905,31	R\$	67.945,18	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Deisson Francisco Costa	R\$	24.278,69	R\$	50.453,98	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Deivid de Jesus da Silva	R\$	35.611,37	R\$	35.611,37	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Deivison Gomes da Silva	R\$	26.220,14	R\$	53.722,86	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Deivisson Pinto do Carmo	R\$	9.792,26	R\$	22.235,20	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Denison Pereira de Araujo	R\$	13.511,34	R\$	13.511,34	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Dieferson Cleber da Silva	R\$	4.272,06	R\$	12.568,18	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Diego Henrique Freitas	R\$	11.590,86	R\$	45.845,62	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Diego Henrique Magalhães Lopes	R\$	938,66	R\$	938,66	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Divino Miguel dos Santos	R\$	2.139,74	R\$	2.139,74	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Douglas Junio Magalhães Lopes	R\$	12.380,73	R\$	65.625,67	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Douglas Nogueira da Silva	R\$	4.485,88	R\$	39.749,86	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA

Edenir Evangelista Silva	R\$	10.424,09	R\$	59.127,29	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Edinaldo Gomes da Silva	R\$	5.102,70	R\$	14.554,50	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Ednelson Pita da Rocha	R\$	66.667,59	R\$	175.108,87	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Edson Luiz Rodrigues (Autor)	R\$	21.996,37	R\$	21.996,37	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Eduardo da Silva Oliveira	R\$	2.043,17	R\$	10.623,76	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Eduardo Neves de Oliveira	R\$	9.858,80	R\$	37.522,33	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Eciene Gomes da Silva Goncalves	R\$	21.670,12	R\$	38.013,02	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Eicimar Candido dos S. G. de Oliveira	R\$	22.480,42	R\$	79.606,49	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Eliete Soares Gomes da Silva	R\$	1.457,42	R\$	8.712,48	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Eisangela Ribeiro Freitas Waldolato	R\$	7.001,29	R\$	76.731,46	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Elisenio Teixeira dos Santos (Autor)	R\$	11.723,67	R\$	11.723,67	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Eliodio Barbosa Fonseca Filho	R\$	6.250,77	R\$	108.902,39	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Elisnar Guimaraes de Azevedo	R\$	4.903,19	R\$	17.567,29	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Emerson Ronaldo Saturnino	R\$	19.088,87	R\$	145.305,02	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Enio Ferreira de Souza	R\$	17.641,43	R\$	17.641,43	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Enio Silva Campolina	R\$	63.315,57	R\$	63.315,57	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Etevínia de Azevedo Neto (Autor)	R\$	15.058,90	R\$	15.058,90	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA



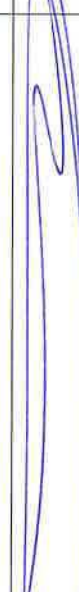






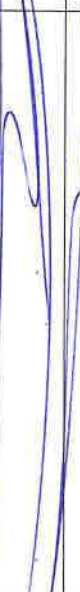





Evaldo Soares Osorio	R\$	10.903,10	R\$	234.050,91	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Ezequiel Barbosa de Souza	R\$	1.726,20	R\$	32.611,09	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Fabiano Pereira dos Anjos	R\$	3.179,45	R\$	22.131,97	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Fabio Edno Soares Oliveira	R\$	4.225,23	R\$	87.621,15	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Fabio Marconde Gonzaga	R\$	28.289,98	R\$	251.385,19	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Fabricio Eder Amancio	R\$	961,49	R\$	28.835,84	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Farlis Soares de Oliveira	R\$	6.855,19	R\$	41.620,58	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Fernando Ferreira da Silva	R\$	3.120,08	R\$	11.792,25	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Fernando Jose Pereira de Oliveira	R\$	815,61	R\$	815,61	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Flavio Barbosa de Lima	R\$	48.526,43	R\$	113.146,11	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Flavio Ferreira da Silva	R\$	3.196,83	R\$	3.196,83	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Flavio Henrique Rodrigues Silva de Souza	R\$	3.833,51	R\$	55.535,68	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Floresvaldo Nunes de Matos	R\$	4.953,81	R\$	40.597,47	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Gabriel Ferreira de Azevedo	R\$	1.963,03	R\$	1.963,03	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Genilson Guimaraes Boelho	R\$	165.571,83	R\$	520.347,53	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Geovanio dos Santos Ferreira	R\$	175,78	R\$	60.650,24	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Gerivaldo Barbosa dos Santos	R\$	55.866,06	R\$	159.971,38	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA


















Gerardo Cleber Pereira dos Santos (Autor)	R\$	79.272,99	R\$	79.272,99	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Gerardo Francisco de Jesus Sobrinho	R\$	10.659,16	R\$	10.659,16	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Gerardo Magela de Magalhães	R\$	112.851,88	R\$	281.443,33	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Gerardo Majela Correa da Silva	R\$	4.976,21	R\$	38.600,72	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Gerson Pereira da Silva	R\$	32.775,23	R\$	32.775,23	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Gilberto Ribeiro de Oliveira	R\$	23.615,60	R\$	467.300,94	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Gilberto Barroso	R\$	13.432,13	R\$	88.958,73	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Gilmar Barbosa Silva	R\$	49.733,76	R\$	202.893,74	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Gilmar de Almeida	R\$	1.770,54	R\$	1.770,54	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Glison Fernandes dos Santos	R\$	36.193,38	R\$	87.625,70	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Glauber Marques Marinho	R\$	5.480,03	R\$	70.524,17	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Helio Ferreira da Silva	R\$	38.477,92	R\$	99.663,09	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Helio Garcia de Aguiar	R\$	1.244,06	R\$	12.813,19	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Herbert Pereira de Matos	R\$	5.416,88	R\$	5.416,88	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Hermínio Jose Gomes Junior	R\$	14.554,39	R\$	94.278,30	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Hudson Ribeiro Dornas	R\$	11.889,59	R\$	11.889,59	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Hugo Antonio Neves Waludidu	R\$	186.475,58	R\$	404.450,35	WALDIR BOLLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	

Isaias Jose Sanguinete	R\$	20.372,81	R\$	20.372,81	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Israel Soares Carneiro	R\$	4.768,52	R\$	61.546,19	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Ival Alcantara Pereira	R\$	42.222,94	R\$	42.222,94	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Ivair Alcantara Pereira	R\$	99.943,51	R\$	99.943,51	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Izaias de Paula Ferreira	R\$	2.121,85	R\$	153.585,17	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Izaqueu Cordeiro da Silva	R\$	6.139,13	R\$	6.139,13	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Jailson Rodrigues Fonseca	R\$	6.577,56	R\$	38.784,65	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Jair Alves Barbosa	R\$	22.852,48	R\$	99.783,84	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Jair Borges dos Santos	R\$	1.267,66	R\$	1.267,66	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Jerry Aparecido Silva de Freitas	R\$	2.517,22	R\$	1.848,86	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Joacir Francisco de Souza	R\$	2.853,85	R\$	21.320,88	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Joao Carlos Goncalves Lima	R\$	21.737,96	R\$	48.186,41	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Joao de Paula Junior	R\$	15.591,78	R\$	15.591,78	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Joao Marques Machado	R\$	4.027,19	R\$	4.027,19	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Joel Goncalves da Silva	R\$	5.847,20	R\$	60.985,05	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Jonatan Francisco de Souza	R\$	3.523,73	R\$	3.523,73	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Jorge Luiz Barbosa	R\$	16.452,92	R\$	81.836,44	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA

Jose Aparecido Pereira	R\$	90.651,97	R\$	265.510,74	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Bento Pereira Bispo	R\$	195.943,55	R\$	195.943,55	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Carlos Alves Aguiar	R\$	50.687,94	R\$	50.687,94	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Carlos Rodrigues	R\$	10.372,66	R\$	58.965,62	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Carlucio Aguiar Santos	R\$	7.576,85	R\$	27.711,19	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Custodio Neto	R\$	112.836,49	R\$	308.858,16	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Domingos da Silva	R\$	6.551,68	R\$	6.551,68	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose dos Reis Pimentel Junior	R\$	1.106,48	R\$	1.106,48	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Francisco Martins	R\$	17.078,19	R\$	17.078,19	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Leo dos Santos	R\$	44.306,52	R\$	277.962,39	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Maria Silva	R\$	21.142,58	R\$	43.296,91	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Raimundo Alves Trindade	R\$	9.245,73	R\$	250.487,21	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Roberto Duraes Versiani	R\$	2.501,32	R\$	41.290,51	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Roberto Soares	R\$	6.297,18	R\$	30.039,46	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jose Valmir da Cruz	R\$	7.923,89	R\$	7.923,89	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Josias Alves Bonifacio	R\$	26.325,11	R\$	69.035,07	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Josias Leiteza de Oliveira	R\$	38.083,65	R\$	38.083,65	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	

Josue Celestino Rabelo Dias	R\$	43.979,42	R\$	43.979,42	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Josue Fernandes Barbosa	R\$	74.565,89	R\$	74.565,89	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Julio Cesar Gomes da Silva	R\$	5.885,57	R\$	64.878,61	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Julio Cesar Goncalves de Oliveira	R\$	36.525,71	R\$	36.525,71	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Julio Hermenegildo Goncalves	R\$	1.704,81	R\$	122.733,48	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Junior Fernandes Souza	R\$	31.638,33	R\$	104.436,79	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Jussara Aparecida de Oliveira Araujo	R\$	10.020,25	R\$	10.020,25	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Juvenal Marques Lisboa	R\$	8.344,90	R\$	8.344,90	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Juvenal Pereira da Costa	R\$	13.903,67	R\$	13.903,67	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Lacir Nunes Pereira	R\$	4.172,45	R\$	58.657,99	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Lea Maria de Carvalho Sacramento	R\$	24.151,25	R\$	24.151,25	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Leonardo Silveira Lopes	R\$	20.701,42	R\$	20.701,42	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Leonel Pereira Chamone	R\$	14.200,68	R\$	14.200,68	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Levi Mendonca de Gois	R\$	180.283,35	R\$	180.283,35	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Lindomar Aparecido de Jesus Silva	R\$	2.144,72	R\$	2.144,72	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Lucas Geraldo de Souza Rabelo	R\$	63.315,48	R\$	63.315,48	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Lucas Jacob Lemus	R\$	13.756,95	R\$	129.735,63	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	

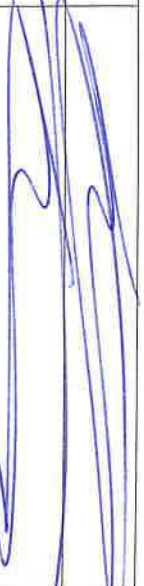
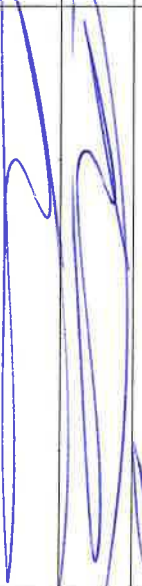
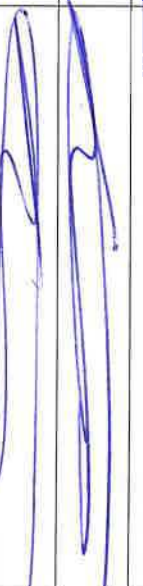
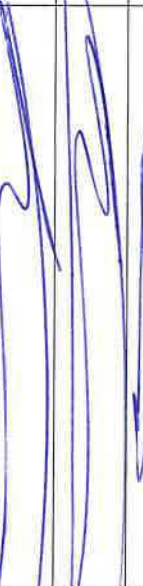
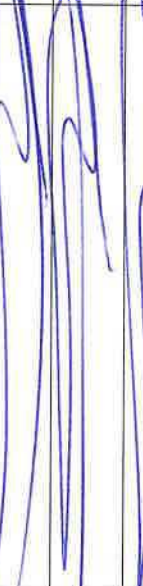
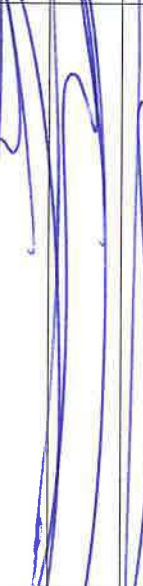
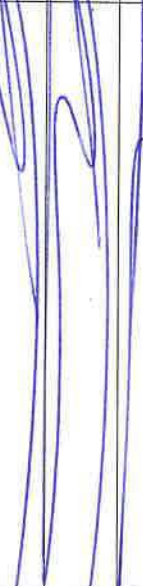
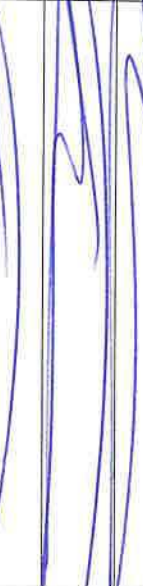
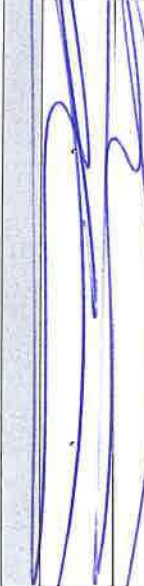








Lucella Nunes Azevedo de Amorim	R\$	10.747,51	R\$	10.747,51	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Luciana Oliveira Silva	R\$	115.860,88	R\$	398.530,98	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Luis Carlos de Oliveira	R\$	18.846,26	R\$	18.846,26	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Luis Washington da Silva Saraiva	R\$	527,58	R\$	527,58	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Luis Xavier dos Santos	R\$	1.977,33	R\$	8.618,15	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Luiz Audebert Andrade Delage	R\$	6.708,52	R\$	65.312,42	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Luiz Nunes de Azevedo Filho	R\$	21.629,66	R\$	17.659,31	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Madsen Magno Pereira	R\$	37.792,09	R\$	152.425,47	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Magna Geralda Araujo	R\$	67.249,60	R\$	175.949,65	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Maik Rodrigues Nascimento	R\$	9.638,38	R\$	31.552,28	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Manoel de Jesus Faria Soares	R\$	7.091,79	R\$	65.295,90	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Manoel Messias da Silva Gomes	R\$	5.785,13	R\$	78.909,09	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Marcelo Aguiar Silva	R\$	30.248,25	R\$	67.722,69	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Marcelo Alves Pereira	R\$	69.768,67	R\$	125.529,28	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Marcelo de Oliveira	R\$	37.169,47	R\$	37.169,47	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Marcelo Moreira Dornas	R\$	75.691,70	R\$	75.691,70	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Marcelo Rodrigues de Lima	R\$	5.680,22	R\$	5.680,22	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	

Marcia Aparecida Rodrigues de Castro	R\$	8.851,29	R\$	45.664,56	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Marcio Antonio Rabelo	R\$	27.200,61	R\$	176.251,88	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Marcio de Oliveira	R\$	23.693,87	R\$	15.467,64	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Marcio Vieira de Almeida	R\$	10.329,23	R\$	24.723,69	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Marco Antonio Pereira Barbosa	R\$	16.892,56	R\$	16.892,56	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Marcos Vinicius Aparecido O. e Silva	R\$	10.196,69	R\$	10.196,69	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Maria Yva Pereira dos Santos	R\$	85.303,42	R\$	85.303,42	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Marlon Cristian Dias de Souza	R\$	23.265,72	R\$	143.041,10	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Mauricio Vieira de Almeida	R\$	9.139,33	R\$	41.423,86	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Maurilio Pereira dos Santos	R\$	3.648,36	R\$	11.235,01	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Maximo Gomes de Oliveira	R\$	10.362,96	R\$	45.621,00	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Mertelli Soares Barbosa	R\$	11.820,22	R\$	11.820,22	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Monalisa Plins Nunes Rabelo	R\$	14.417,34	R\$	14.417,34	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Nivaldo Luiz Barbosa	R\$	70.568,40	R\$	70.568,40	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Ordeilan dos Santos Ferreira	R\$	31.159,07	R\$	340.801,92	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Osvaldo Pereira de Souza Filho	R\$	44.967,10	R\$	44.967,10	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Patricia de Almeida Farias	R\$	8.563,61	R\$	67.685,35	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	

Paulo Cezar Custodio	R\$	16.529,01	R\$	16.529,01	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Paulo Henrique Cosme dos Santos	R\$	13.372,72	R\$	73.970,75	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Paulo Henrique da Silva	R\$	11.242,33	R\$	42.066,24	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Paulo Nogueira Alves	R\$	16.889,58	R\$	58.368,34	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Paulo Ricardo de Oliveira	R\$	32.123,76	R\$	143.322,00	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Paulo Ricardo Soares	R\$	4.795,68	R\$	46.140,79	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Paulo Sergio de Almeida	R\$	7.607,54	R\$	7.607,54	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Pedro Bruno Caetano Magalhaes	R\$	7.631,05	R\$	11.421,25	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Pedro Carlos Goncalves dos Santos	R\$	8.422,38	R\$	80.826,61	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Rafael Oliveira Silva	R\$	6.903,65	R\$	6.903,65	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Rafael Soares dos Santos	R\$	3.245,88	R\$	47.741,84	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Reginaldo Goncalves lima	R\$	34.258,60	R\$	34.258,60	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Reginaldo Rosario dos Santos	R\$	2.115,45	R\$	7.634,56	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Reinaldo Alves de Queiroz	R\$	3.438,04	R\$	36.633,25	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Renato Guimaraes de Freitas	R\$	5.982,24	R\$	51.364,03	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Renato Tadeu do Nascimento	R\$	17.532,47	R\$	17.532,47	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA
Ricardo Alves Lapes	R\$	18.049,45	R\$	18.049,45	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA

Ricardo Fabio Rabelo	R\$	133.679,16	R\$	369.919,80	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Ricardo Higino de Souza e Valgas	R\$	11.488,83	R\$	27.726,76	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Roberto Marques de Lima	R\$	50.440,40	R\$	50.440,40	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Roberto Ramos de Freitas	R\$	4.373,77	R\$	10.704,42	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Rodrigo Barbosa de Andrade	R\$	4.363,22	R\$	33.895,50	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Rodrigo Mendez Pereira	R\$	2.545,04	R\$	8.667,05	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Rogério Barbosa de Andrade	R\$	14.403,30	R\$	14.403,30	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Rogério Bonifácio de Oliveira	R\$	3.345,43	R\$	38.787,62	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Rogério Rabelo Rodrigues Neves	R\$	4.832,89	R\$	35.908,68	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Ronair Cardoso Santos de Almeida	R\$	30.526,98	R\$	99.559,51	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Ronaldo Drummond Silva	R\$	36.386,82	R\$	201.448,55	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Rubens Meirelles	R\$	8.511,14	R\$	23.511,81	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Rubia Lailane Alves Soares	R\$	35.165,97	R\$	35.165,97	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Sabino Cardoso de Araujo	R\$	9.241,16	R\$	61.074,42	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Sandro Pereira de Aquino	R\$	25.340,39	R\$	64.450,52	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Sergio Antonio Alves de Sa	R\$	3.876,73	R\$	3.876,73	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Sergio Francisco Gonçalves Araujo	R\$	33.714,16	R\$	33.714,16	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	

Silvano Araujo dos Santos	R\$	8.444,59	R\$	8.444,59	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Silvano Braz Ferreira	R\$	1.458,13	R\$	1.458,13	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Silvo Pereira da Silva	R\$	11.910,22	R\$	11.910,22	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Thiago dos Santos Aquino	R\$	1.784,10	R\$	1.784,10	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Uemerson Nunes Abreu	R\$	12.745,72	R\$	183.150,08	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Ulila Fonseca Neves	R\$	16.858,57	R\$	45.805,03	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Uliam Gonçalves Araujo	R\$	21.505,12	R\$	64.863,08	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Uoxinton Antonio Rabelo	R\$	4.769,63	R\$	21.208,88	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Vagner Nogueira Batista	R\$	42.115,35	R\$	42.115,35	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Valdemi Costa Silva	R\$	6.353,24	R\$	8.708,33	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Valdemi Pereira da Costa	R\$	22.861,66	R\$	62.714,22	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Vanderson de Souza Machado	R\$	5.404,27	R\$	18.440,56	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Vanilton Viana da Silva	R\$	8.444,59	R\$	8.444,59	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Vanivaldo Pereira da Costa	R\$	15.400,75	R\$	274.253,63	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Vasconcelos Pereira da Rocha	R\$	11.717,74	R\$	58.798,65	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Venícios Jonas Waldolato	R\$	16.853,64	R\$	16.853,64	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Veriano Ivair Rabelo	R\$	14.573,82	R\$	254.604,04	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	

Vilmar Moreira Fernandes de Almeida	R\$	15.167,94	R\$	15.167,94	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Vivaldo de Lima Peres	R\$	5.875,01	R\$	5.875,01	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Vlado Alan de Oliveira	R\$	18.594,14	R\$	150.183,83	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Wagner Junio Bonifacio Dias	R\$	1.560,69	R\$	50.040,06	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Waldir Soares dos Santos	R\$	64.933,92	R\$	146.438,25	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Walquimar de Freitas	R\$	27.934,54	R\$	27.934,54	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Wandercir Alves Soares Silva	R\$	11.697,60	R\$	11.697,60	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Warlen Marques Ferreira	R\$	23.633,17	R\$	23.633,17	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Washington Luiz de Freitas Gomes	R\$	5.524,79	R\$	5.524,79	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Washington Marciano de Assis	R\$	774,53	R\$	14.046,37	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Welton Pereira Cordeiro	R\$	6.993,32	R\$	6.993,32	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Wesley da Cunha Lopes	R\$	61.887,69	R\$	61.887,69	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Wesley Frederico Soares Cardoso	R\$	6.511,71	R\$	6.511,71	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Wexler Costa Cordeiro	R\$	987,77	R\$	987,77	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Wilson Jairo da Silva	R\$	31,70	R\$	31,70	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Wilson Soares de Oliveira	R\$	7.402,33	R\$	7.402,33	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
Zilda Maria Ribeiro de Oliveira	R\$	5.071,79	R\$	5.071,79	WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO, HENRIQUE DIAS CORREIA DA COSTA	
TOTAL	R\$	14.850.134,13	R\$	27.991.477,15		

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO - 10.05.2019

PROCESSO Nº 1041771-05.2018.8.26.0100






1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DO AUIZAMENTO: 17/04/2018

LISTA DE PRESEÇA - CLASSE I - TRABALHISTA

CREADOR	VALOR INFORMADO PELAS RECUPERANDAS	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	PROCURADOR	ASSINATURA
Amadeu Martins	R\$ 147.674,01	R\$ 326.403,38	SANDRO AURÉLIO DOS SANTOS	
Giovani Gomes Fonseca	R\$ 146.001,12	R\$ 429.458,05	SANDRO AURÉLIO DOS SANTOS	
Jose Antonio Germano	R\$ 226.653,21	R\$ 613.675,07	SANDRO AURÉLIO DOS SANTOS	
Nicola Ambrico	R\$ 145.750,15	R\$ 348.046,13	SANDRO AURÉLIO DOS SANTOS	
Pericles Homero Pupo Junior	R\$ 13.710,22	R\$ 40.386,78	SANDRO AURÉLIO DOS SANTOS	
TOTAL	R\$ 14.850.134,13	R\$ 27.991.477,15		

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO - 10.05.2019

PROCESSO Nº 1041771-05.2018.8.26.0100







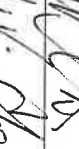


1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL









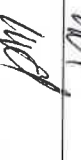








ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DO AUIZAMENTO: 17/04/2018

LISTA DE PRESEÇA - CLASSE I - TRABALHISTA

CREADOR	VALOR INFORMADO PELAS RECUPERANDAS	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	PROCURADOR	ASSINATURA
Adam Costa	R\$ 12.352,96	R\$ 12.352,96	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	
Adao Carlos Dias dos Santos	R\$ 55.879,61	R\$ 55.879,61	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	
Adelci de Araujo Chaves	R\$ 28.559,45	R\$ 28.559,45	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	
Adelino Ozorio Aguiar	R\$ 24.777,99	R\$ 24.777,99	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	
Adenilson Alves de Souza	R\$ 24.678,42	R\$ 9.881,25	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	
Adilson Carlos Rabelo	R\$ 23.395,19	R\$ 23.395,19	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	
Adilson Goncalves de Oliveira	R\$ 35.434,13	R\$ 35.434,13	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	
Adilson Mendes da Silva	R\$ 135.271,92	R\$ 135.271,92	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	
Adilson Roberto de Azevedo	R\$	R\$ 137.100,84	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	

Adilson Soares de Almeida	R\$	24.133,25	R\$	24.133,25	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Admison Francisco Gonçalves	R\$	19.785,38	R\$	36.762,35	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Adriano Moizes Fonseca de Agostinho	R\$	34.839,97	R\$	34.839,97	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Afranjo Moreira Rezende	R\$	212.614,80	R\$	133.115,39	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Alton Nunes de Azevedo	R\$	3.768,28	R\$	3.768,28	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Alberto Magno da Silva Gomes	R\$	92.652,09	R\$	92.652,09	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Alberto Medeiros de Souza	R\$	41.720,22	R\$	41.720,22	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Alcides Alexandrino de Carlos	R\$	258.270,87	R\$	258.270,87	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Aldair Martins dos Santos	R\$	422.957,52	R\$	422.957,52	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Alex Pereira Lima	R\$	23.834,98	R\$	62.537,10	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Alexandre Carvalho Lucas	R\$	21.692,97	R\$	21.692,97	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Altair Gonçalves Fonseca	R\$	41.203,70	R\$	52.396,60	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Anderson Aparecido dos Santos	R\$	142.126,65	R\$	142.126,65	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Andre Luiz Mascarenhas Gomes	R\$	8.506,15	R\$	13.317,32	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Andre Luiz Santana de Oliveira	R\$	42.357,23	R\$	42.357,23	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Andrett Martins Cordeiro	R\$	108.776,36	R\$	120.995,69	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>
Antonio Alves da Silva	R\$	7.269,56	R\$	7.269,56	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÖBEL	<i>W.F. Alves</i>

Antonio Fernandes Mascarenhas Neto	R\$	66.745,38	R\$	66.745,38	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Ariston Luis Valadares	R\$	29.737,35	R\$	29.737,35	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Benedito Nazareno das Gracias	R\$	92.544,44	R\$	92.544,44	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Bruno Augusto Nunes dos Santos	R\$	4.467,43	R\$	12.032,68	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Carlos Augusto Xavier de Matos	R\$	6.316,41	R\$	6.316,41	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Carlos Aurelio de Souza	R\$	4.109,43	R\$	4.109,43	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Carlos Roberto Balsamão	R\$	10.274,94	R\$	10.274,94	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Celso Adriano Borges	R\$	2.186,16	R\$	2.186,16	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Claudinei de Jesus Ferreira Barbosa	R\$	5.623,10	R\$	51.924,81	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Claudinei Ferreira de Souza	R\$	47.609,67	R\$	28.965,57	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Claudio Davi da Silva	R\$	11.118,28	R\$	11.118,28	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Cleber Caetano dos Santos	R\$	18.641,73	R\$	18.641,73	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Cleiton Nere Moraes de Oliveira	R\$	25.567,82	R\$	25.567,82	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Cleiton Soares Reis	R\$	20.377,51	R\$	20.377,51	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Cornelio Gomes da Silva	R\$	56.837,14	R\$	159.087,10	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Daniel Antonio Rabelo	R\$	35.311,58	R\$	35.311,58	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	
Danielo Pereira da Silva	R\$	51.271,98	R\$	51.271,98	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	

David Mendes Barbosa Filho	R\$	19.881,58	R\$	19.881,58	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Decio Camara Oliveira Freitas	R\$	107.625,94	R\$	107.625,94	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Delbisson Gomes Marques da Silva	R\$	22.011,09	R\$	23.454,77	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
David Vinicius de Oliveira Rodrigues	R\$	25.284,10	R\$	25.284,10	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Devilson Soares Prates	R\$	2.341,68	R\$	2.341,68	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Diego Gomes da Silva Costa	R\$	20.521,80	R\$	20.521,80	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Dilton Pereira de Souza	R\$	32.453,46	R\$	32.453,46	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Eder Jeronimo Ferrao	R\$	17.562,27	R\$	17.562,27	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Edinaldo Goncalves Santos	R\$	16.578,65	R\$	16.578,65	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Edmilson Rodrigues Azevedo	R\$	129.166,37	R\$	129.166,37	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Elias Candido Pinto	R\$	126.579,57	R\$	126.579,57	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Elizangela Cleia Viana Araujo	R\$	58.421,52	R\$	41.613,91	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Emerson Barbosa dos Santos	R\$	6.783,06	R\$	6.783,06	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Erandino Afonso Braz	R\$	32.837,69	R\$	32.837,69	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Evaldo Santana de Almeida	R\$	19.552,08	R\$	19.552,08	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Evandilene de Jesus Pereira Silva	R\$	6.991,26	R\$	6.991,26	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>
Evanдро Alexandre Pereira Kocha	R\$	12.454,12	R\$	12.454,12	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	<i>W.A.</i>

Fabiano Alessandro de Moura Fernandes	R\$	8.972,20	R\$	8.972,20	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Fabio Aparecido da Silva	R\$	10.658,81	R\$	10.658,81	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Felipe Augusto Abreu Silva	R\$	133.959,84	R\$	133.959,84	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Fernanda Santos Almeida	R\$	19.592,50	R\$	19.592,50	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Fernando Carlos Martins	R\$	6.770,43	R\$	10.142,61	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Flavio Goncalves	R\$	4.385,99	R\$	15.846,07	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Geraildo Luiz Mozar	R\$	52.046,28	R\$	52.046,28	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Geraildo Magela Ramos de Lima	R\$	7.599,94	R\$	7.599,94	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Geraildo Marques das Neves	R\$	74.491,25	R\$	74.491,25	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Gilson Batista Pereira	R\$	55.665,58	R\$	55.665,58	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Gilson Salvador Silva	R\$	19.113,09	R\$	19.113,09	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Giovani Deny de Assis	R\$	94.412,95	R\$	94.412,95	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Gleiser Leite de Souza	R\$	42.730,55	R\$	86.260,86	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Hamilton Nunes Santos	R\$	28.756,77	R\$	28.756,77	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Hebert Pereira de Matos	R\$	3.655,04	R\$	3.655,04	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Helio Rodrigues Paraguai Junior	R\$	37.328,84	R\$	37.328,84	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W
Henriues Pereira da Costa	R\$	27.273,61	R\$	27.273,61	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	W

Ilison Alves Costa	R\$	16.065,94	R\$	16.065,94	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Isaias Soares de Souza	R\$	12.200,37	R\$	35.264,76	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Itamino Dias Rabelo	R\$	20.808,45	R\$	20.808,45	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Ivair Rodrigues de Sousa	R\$	45.310,30	R\$	45.310,30	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Jardiel Novais de Oliveira Guimarães	R\$	24.667,51	R\$	24.667,51	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Jefferson Ribeiro da Silva	R\$	8.444,59	R\$	8.444,59	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Joao Agrimar de Freitas	R\$	38.987,31	R\$	38.987,31	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Joao Irineu Rosa	R\$	25.248,50	R\$	25.248,50	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Joao Julio Lopes Ferreira	R\$	27.205,41	R\$	27.205,41	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Joao Paulo dos Reis	R\$	75.991,42	R\$	75.991,42	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Joaoquin Amancio	R\$	22.985,16	R\$	22.985,16	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Joaoquin Castro das Neves	R\$	33.319,48	R\$	33.319,48	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Joaoquin dos Santos Deguilar	R\$	25.236,74	R\$	25.236,74	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Jose Ailton Borges	R\$	116.733,65	R\$	116.733,65	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Jose Amancio	R\$	26.149,72	R\$	133.536,38	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Jose Arnildo Mendes de Oliveira	R\$	42.906,62	R\$	42.906,62	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Jose Daltro da Silva	R\$	61.463,46	R\$	61.463,46	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL

Jose Domingos Coimbra	R\$	115.413,50	R\$	115.413,50	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Jose Francisco de Oliveira	R\$	74.410,21	R\$	74.410,21	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Jose Helio Ferreira de Souza	R\$	41.176,91	R\$	41.176,91	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Jose Luis Neves Neto	R\$	13.307,35	R\$	13.307,35	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Jose Luiz da Silva Soares	R\$	34.008,70	R\$	34.008,70	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Jose Nilton de Paula	R\$	6.766,73	R\$	6.766,73	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Josimar Cassio Pereira de Souza	R\$	49.600,70	R\$	49.600,70	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Julio Marques Pereira	R\$	48.629,38	R\$	75.099,21	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Julio Nunes da Cruz	R\$	-	R\$	145.528,28	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Junior Pereira Lima de Souza	R\$	2.654,83	R\$	2.654,83	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Karla Jordane Rodrigues Lopes	R\$	23.506,73	R\$	23.506,73	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Laudenir Vaninho de Aguiar	R\$	56.609,30	R\$	56.609,30	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Luciano Francisco da Silva	R\$	39.893,85	R\$	39.893,85	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Luivaldo Dias Rabelo Bonifacio	R\$	114.254,89	R\$	2.996,95	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Manuel Messias de Aguiar	R\$	65.194,54	R\$	65.194,54	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Marcelo Augusto da Silva Neves	R\$	17.262,35	R\$	17.262,35	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd
Marcelo Rodrigues Fonseca	R\$	4.885,98	R\$	4.885,98	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	nd

Marcelo Santos Almeida	R\$	2.186,15	R\$	2.186,15	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Marcello Jorge Augusto	R\$	33.759,59	R\$	33.759,59	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Marcio dos Santos Novais da Paixao	R\$	74.815,74	R\$	35.708,47	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Marcio Greigue de Oliveira	R\$	107.891,60	R\$	325.118,43	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Marcio Lucio de Freitas	R\$	13.579,36	R\$	13.579,36	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Marco Antonio Soares ferreira	R\$	202.082,20	R\$	202.082,20	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Marcos Adriane Moura de Oliveira	R\$	146.941,59	R\$	146.941,59	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Marcos Aurelio Moreira de Jesus	R\$	3.621,48	R\$	21.778,25	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Maria Albertina dos Santos	R\$	25.775,09	R\$	25.775,09	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Maria Izabi Pereira Costa	R\$	21.944,53	R\$	21.944,53	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Mariano Miranda Lima	R\$	32.386,03	R\$	32.386,03	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Mauro Jose Moreira	R\$	421.256,24	R\$	421.256,24	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Michêle Aparecida Rocha	R\$	5.129,78	R\$	5.129,78	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Nilton Rogério Dias	R\$	180.084,98	R\$	180.084,98	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Pablo Adriano Alves Mereira	R\$	2.319,84	R\$	2.319,84	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Paulo Cesar Goncalves Fernandes	R\$	10.813,44	R\$	10.813,44	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>
Paulo Veloso Ramos	R\$	-	R\$	48.521,46	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WRÓBEL	<i>Wd</i>

Rafael Pires Ferreira	R\$	5.975,97	R\$	5.975,97	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Raimundo Nonato Ribeiro	R\$	23.496,69	R\$	23.496,69	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Rernirio Francisco da Silva	R\$	29.031,12	R\$	29.031,12	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Raul Rodrigues da Conceicao	R\$	25.284,30	R\$	42.110,40	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Reinaldo Lopes de Faria	R\$	21.117,21	R\$	21.117,21	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Renato Paulista Lima	R\$	4.857,85	R\$	4.857,85	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Renilson Aparecido Mendes	R\$	58.726,89	R\$	58.726,89	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Roberto Campolina Goncalves	R\$	2.596,71	R\$	2.596,71	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Roberto Ferreira Guimaraes	R\$	251.120,89	R\$	251.120,89	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Roman Jose Viana	R\$	49.085,14	R\$	49.085,14	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Rosely Silveira de Vasconcelos	R\$	68.879,50	R\$	68.879,50	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Salustrano Neves Campos	R\$	34.592,11	R\$	74.701,22	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Sebastião Soares dos Reis Junior	R\$	22.762,27	R\$	22.762,27	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Shirley Cristiane Lima	R\$	26.054,73	R\$	26.054,73	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Thomas Hierath	R\$	324.675,22	R\$	324.675,22	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Tiago Alves Pereira	R\$	7.177,99	R\$	7.177,99	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL
Tiago Ferreira da Silva	R\$	27.078,78	R\$	27.078,78	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LETTE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL

Tiago Pereira de Campos	R\$	25.974,70	R\$	25.974,70	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	RA
Uedson Rodrigo de Azevedo Ribeiro	R\$	25.694,51	R\$	25.694,51	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	RA
Ulício Aparecido Latatiza Franca	R\$	101.147,70	R\$	63.356,12	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	RA
Ulisses Francisco de Moura Amaral	R\$	6.594,41	R\$	6.594,41	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	RA
Vanderlei Fernandes Leite	R\$	34.458,76	R\$	34.458,76	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	RA
Vanderlucio do Carmo Ribeiro de Araujo	R\$	16.963,94	R\$	16.963,94	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	RA
Vaninho Pacheco	R\$	5.945,35	R\$	5.945,35	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	RA
Wagner de Oliveira A. Silva	R\$	59.133,04	R\$	59.133,04	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	RA
Wander Xavier	R\$	25.468,46	R\$	25.468,46	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	RA
Warlem Batista Alves	R\$	37.913,69	R\$	89.525,82	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	RA
Washington Aparecido X. Veloso	R\$	196.822,50	R\$	398.985,80	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	RA
Wendel Franklin Teixeira	R\$	13.770,84	R\$	13.770,84	WALQUIRIA FRAGA ALVARES, GISELENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, RICARDO BARBOSA LEITE, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA WROBEL	RA
TOTAL	R\$	14.850.134,13	R\$	27.991.477,15		

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO - 10.05.2019

PROCESSO Nº 1041771-05.2018.8.26.0100

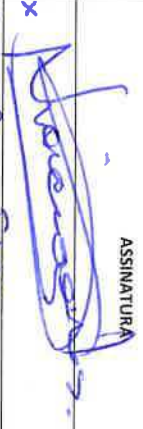

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DO AUIZAMENTO: 17/04/2018

LISTA DE PRESENÇA - CLASSE II - GARANTIA REAL

CREADOR	VALOR INFORMADO PELAS RECUPERANDAS	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	PROCURADOR	ASSINATURA
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (BANRISUL)	R\$ 533.037,33	R\$ 961.354,70	SEIMA HELENA SILVA DE LOUREIRO, <u>MILTON VANUUS ALVARENGA</u> , ROMINA VIZENTIN	
Steel-Serv Aduaneiros C.E Import.Ltda	R\$ -	R\$ 1.601.005,41	ANA CRISTINA DE SOUZA LEON, IGOR DE ALMEIDA LEONI, MARCUS VINICIUS DE SOUZA NEVES	
TOTAL	R\$ 533.037,33	R\$ 2.562.360,11		

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO - 10.05.2019

PROCESSO Nº 1041771-05.2018.8.26.0100






1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DO AUIZAMENTO: 17/04/2018

LISTA DE PRESEÇA - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREDOR	VALOR INFORMADO PELAS RECUPERANDAS	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	PROCURADOR	ASSINATURA
Análisa Laborat. De Análises Clínicas Ltda	R\$ 11.583,60	R\$ 11.583,60	RAULINDO GOMES DOS SANTOS, SANDRO AURÉLIO DOS SANTOS	
Continental Securitizadora S/A / Cessionário	R\$ 602.886,78	R\$ 602.886,78	PATRICIA BARBOSA MAIA, VALÉRIA MORAIS MISSINA, BRUNO QUEIROZ DO NASCIMENTO	
Petrobras Distribuidora S/A	R\$ 850.780,36	R\$ 3.677.141,94	PRISCILA CAMILLO DIAS, LEONARDO PAVANI	
Sotreq S.A	R\$ 385.784,33	R\$ 385.784,33	REGINA CÉLIA CAMPAGNOLI	
Steel-Serv Aduaneiros C.E. Import.Ltda	R\$ 588.170,64	R\$ 206.129,51	ANA CRISTINA DE SOUZA LEON, IGOR DE ALMEIDA LEONI, MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA NEVES	
TOTAL	R\$ 2.439.205,71	R\$ 4.883.526,16		

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO - 10.05.2019
 PROCESSO Nº 1041771-05.2018.8.26.0100

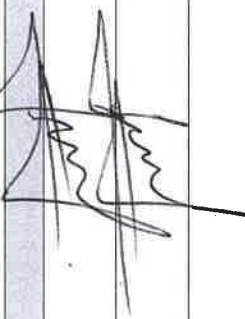
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DO AUIZAMENTO: 17/04/2018

LISTA DE PRESEÇA - CLASSE IV - ME, EPP

CRETOR	VALOR INFORMADO PELAS RECUPERANDAS	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	PROCURADOR	ASSINATURA
Jara Regina Dos Santos Vieira Bras Me	R\$ 192.325,80	R\$ 192.325,80	LEIDE PEREIRA DA COSTA	
Laura Marcia Medeiros De Abreu Me	R\$ 1.792,00	R\$ 1.792,00	ANDERSON BENEVIDES CAMPOS	x
Marlei Duarte Dos Santos - Me	R\$ 416,00	R\$ 416,00	ANDERSON BENEVIDES CAMPOS	x
TOTAL	R\$ 2.208,00	R\$ 2.208,00		

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO - 10.05.2019

PROCESSO Nº 1041771-05.2018.8.26.0100

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DO AUIZAMENTO: 17/04/2018

LISTA DE PRESEÇA - ACOMPANHANTE / OUVINTE

CREADOR	PROCURADOR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE / OAB	ASSINATURA
<i>Banco Rio Grande do Sul</i>	<i>Marcos da Silva</i>	<i>20378270 1SP</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Amescom</i>	<i>Adm. em Recuperação</i>	<i>1304463</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Walter Martins</i>	<i>Qualificação Recup. Judicial</i>	<i>3989421SP</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Pauze Francisco</i>	<i>Marcos Fernando F. Martins</i>	<i>4135585P</i>	<i>[Signature]</i>



ROTAVI INDUSTRIAL LTDA. (Em Recuperação Judicial)

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

10 DE MAIO DE 2019

Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial elaborado por **Siegen – Serviços de Informação Empresarial e Gestão Estratégica de Negócios Ltda.**, apresentado nos autos do processo n.º 1041771-05.2018.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial datado de 10/05/2019 referenciado ao processo Nº 1041771-05.2018.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo.

Página 1 de 27



Sumário

SUMÁRIO	2
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
4.1 CONDIÇÕES ESPECIAIS E METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS.....	5
4.2.1 <i>Alienação Ativos</i>	7
4.2.2 <i>Pagamento Acelerado para Credores Parceiros</i>	8
4.2.3 <i>Pagamento Acelerado para Credores Estratégicos</i>	12
4.3 PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO.....	13
4.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA AOS CREDORES	15
4.4.1 <i>Processos Judiciais</i>	18
4.4.2 <i>Cessões de Crédito</i>	19
4.4.3 <i>Leilão Reverso</i>	20
4.4.4 <i>Encerramento do estado de Recuperação Judicial</i>	21
4.5 CRÉDITOS CONTINGENTES, IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITOS E ACORDOS.....	22
4.5.1 <i>Credores com Garantia Fiduciária</i>	23
4.6 CRÉDITOS EXCLUÍDOS	24
4.7 DESCLMPRIMENTO DO PLANO.....	25
4.8 SÍNTESE.....	26
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:49, sob o número WJMJ19406680076. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1041771-05.2018.8.26.0100 e código 6E96A6A.



Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado em atendimento ao art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005 sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para a empresa **ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.**, doravante tratada apenas por **RECUPERANDA**.

Para elaboração deste Plano de Recuperação Judicial, consideram-se os princípios estabelecidos no art. 47.º da Lei n.º 11.101/2005 – que encontram base nos direitos fundamentais e princípios contidos na Constituição Federal, especialmente, mas não exclusivamente, no art. 1.º, inciso IV, art. 3.º, inciso II, art. 170.º, incisos III, IV e VIII, art. 173.º e art. 174.º.

A **RECUPERANDA** requereu em 17 de abril de 2018 o benefício legal de uma Recuperação Judicial, cujo deferimento foi proferido em 26 de abril de 2018 e publicado em 12 de junho de 2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** contratou a Siegen – Serviços de Informação Empresarial e Gestão Estratégica de Negócios Ltda., sociedade especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial.

As condições a seguir descritas atendem às exigências da Lei n.º 11.101/2005 e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.

O laudo de avaliação econômico-financeira foi apoiado nas informações prestadas pela **RECUPERANDA** e pelos documentos entregues em juízo, conforme art. 51.º da Lei n.º 11.101/2005 e faz parte do Plano de Recuperação Judicial datado de 31 de julho de 2018, na forma de ANEXO. O mesmo foi elaborado por JUCIER GOMES MELO, CRC/1SP 148.006/O-1 e aqui não serão revistos.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, e a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53.º, incisos I e II, da Lei n.º 11.101/2005 são objetos do Plano de Recuperação Judicial datado de 31 de julho de 2018, que

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial datado de 10/05/2019 referenciado ao processo Nº 1041771-05.2018.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo.



neste momento não será revisto, sendo que no qual se observa a compatibilidade entre a geração de recursos pelo caixa da **RECUPERANDA**, item 3.3, e a proposta aos credores apresentada no item 4 que será revisto neste aditivo.

O laudo de avaliação dos ativos e patrimônio da **RECUPERANDA**, foi elaborado pela empresa Forense Engenharia, Representações e Serviços Ltda CNPJ 03.358.614/0001-38, representada pela profissional autorizada Enga. Rosangela Bomtempo de Siqueira (CREA/SP 5069888755) e constam sob a forma de ANEXO junto ao Plano de Recuperação Judicial datado de 31 de julho de 2018.

Neste ato, frente ao pleito realizado em Assembleia Geral de Credores, a **RECUPERANDA** apresenta ao Plano de Recuperação Judicial e aditivos, sendo que o capítulo que segue é aquele que sofreu alteração.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial datado de 10/05/2019 referenciado ao processo Nº 1041771-05.2018.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo.

Página 4 de 27



4.1 Condições especiais e metodologia para apuração dos pagamentos

Os valores elencados no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial serão pagos em parcelas anuais, com deságio no valor principal de cada parcela, e na parcela, e corrigidos pela TR + 1,0 % a.m. (taxa referencial acrescida de um por cento ao mês) sobre o valor com a aplicação do deságio, a partir da data de impetração da Recuperação Judicial, obedecendo-se a ordem e critérios definidos a seguir, no período de até 12 (doze) anos.

A parcela mínima para cada credor será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a cada parcela anual prevista. Para valores inferiores a parcela mínima, restará liquidado o saldo pendente e, para valores superiores a parcela mínima, será pago o valor da parcela mínima acrescido de rateio do saldo restante da parcela anual.

PERÍODO	VALOR QGC	VALOR A PAGAR	CLASSES ATENDIDAS (% DESÁGIO)
ANO 1	64.694.884,15	64.694.884,15	Classe I - Trabalhistas (0%)
ANO 2	1.249.571,81	565.595,21	Classe II - Garantia Real (50%), Classe III - Quirografário (60%) e Classe IV - ME/EPP (40%)
ANO 3	1.249.571,81	565.595,21	Classe II - Garantia Real (50%), Classe III - Quirografário (60%) e Classe IV - ME/EPP (40%)
ANO 4	1.249.571,81	565.595,21	Classe II - Garantia Real (50%), Classe III - Quirografário (60%) e Classe IV - ME/EPP (40%)
ANO 5	1.249.571,81	565.595,21	Classe II - Garantia Real (50%), Classe III - Quirografário (60%) e Classe IV - ME/EPP (40%)
ANO 6	1.249.571,81	565.595,21	Classe II - Garantia Real (50%), Classe III - Quirografário (60%) e Classe IV - ME/EPP (40%)
ANO 7	1.249.571,81	565.595,21	Classe II - Garantia Real (50%), Classe III - Quirografário (60%) e Classe IV - ME/EPP (40%)
ANO 8	678.042,71	271.217,09	Classe III - Quirografário (60%)
ANO 9	678.042,71	271.217,09	Classe III - Quirografário (60%)
ANO 10	678.042,71	271.217,09	Classe III - Quirografário (60%)
ANO 11	678.042,71	271.217,09	Classe III - Quirografário (60%)
ANO 12	678.042,71	271.217,09	Classe III - Quirografário (60%)

1- **CLASSE I – Trabalhista: R\$ 64,7 milhões (sessenta e quatro milhões e setecentos mil reais):** pagamento de 100% (cem por cento), dos créditos relacionados na Classe I – Trabalhista, segundo art. 41.º da Lei n.º 11.101/2005 em até 12 (doze) meses da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, e no caso de novas habilitações na classe I – Trabalhista, deve-se considerar prazo de 12 (doze) meses para a quitação, contado da data da publicação da decisão de habilitação do crédito na Recuperação Judicial.

2- **CLASSE II – Garantia Real: R\$ 2,9 milhões (dois milhões e novecentos mil reais):** pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos créditos relacionados na Classe II –

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial datado de 10/05/2019 referenciado ao processo Nº 1041771-05.2018.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:49, sob o número WJMJ19406680076. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1041771-05.2018.8.26.0100 e código 6E96A6A.



Garantia Real, segundo art. 41.º da Lei n.º 11.101/2005 em 6 (seis) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23.º (vigésimo terceiro) mês da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, e as demais nos anos subsequentes, considerando deságio em 50% (cinquenta por cento) do valor dos créditos relacionados na classe em cada parcela.

- 3- **CLASSE III – Quirografário: R\$ 7,4 milhões (sete milhões e quatrocentos mil reais):** pagamento de 40% (quarenta por cento) dos créditos relacionados na classe III – Quirografário, segundo art. 41.º da Lei n.º 11.101/2005 em 11 (onze) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23.º (vigésimo terceiro) mês da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, e as demais nos anos subsequentes, considerando deságio em 60% (sessenta por cento) do valor dos créditos relacionados na classe em cada parcela.
- 4- **CLASSE IV – ME/EPP: R\$ 517 mil (quinhentos e dezessete mil reais):** pagamento de 60% (sessenta por cento) dos créditos relacionados na classe IV – ME/EPP, segundo art. 41.º da Lei n.º 11.101/2005 em 6 (seis) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23.º (vigésimo terceiro) mês da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, e as demais nos anos subsequentes, considerando deságio em 40% (quarenta por cento) do valor dos créditos relacionados na classe em cada parcela.



4.2.1 Alienação Ativos

A **RECUPERANDA** poderá, a seu critério, caso entenda necessário, alienar, locar, ou arrendar quaisquer bens do seu ativo permanente ou UPIs (Unidades Produtivas Isoladas) para gerar fluxo de caixa para o cumprimento deste Plano de Recuperação Judicial ou para manutenção de sua operação, devendo ser autorizado pelo juízo da Recuperação Judicial.

Em havendo a alienação dos bens do ativo permanente e/ou de UPIs (Unidades Produtivas Isoladas) da **RECUPERANDA**, segundo o art. 60.º da Lei n.º 11.101/2005, o objeto da alienação estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no art. 141.º e 142.º da Lei n.º 11.101/2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:49, sob o número WJMJ19406680076. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1041771-05.2018.8.26.0100 e código 6E96A6A



4.2.2 Pagamento Acelerado para Credores Parceiros

Como meio complementar de recebimento de créditos, a **RECUPERANDA** oferece opcionalmente, aos credores detentores de crédito nesta Recuperação Judicial, e que continuem a ser parceiros no fornecimento de insumos, bens ou serviços para a operação da empresa ou que continuem a fornecer linhas de crédito financeiro para capital de giro, ou ainda que realizem a compra de produtos ou serviços da **RECUPERANDA** a modalidade de "Pagamento Acelerado para Credores Parceiros", regulada pelos itens e considerações a seguir.

A modalidade de "Pagamento Acelerado para Credores Parceiros" é facultativa ao credor sujeito ou aderente ao processo de Recuperação Judicial que, ao aderir a esta modalidade, tornar-se-á "Credor Parceiro", sendo certo que, o "Pagamento Acelerado" poderá ser utilizado por qualquer credor que tenha interesse em fomentar e apoiar a atividade da **RECUPERANDA**.

O "Pagamento Acelerado" consiste na concessão de crédito, sem que seja agregada qualquer garantia real ou auto liquidável ao credor que, em contrapartida, poderá reduzir percentual do novo crédito ofertado do valor integral inscrito no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial, sem deságio e limitado a este. Garantias eventualmente já ajustadas entre as partes em relações comerciais mantêm-se válidas e vigentes, não sendo afetadas pelas disposições aqui oferecidas.

Os valores pagos a título de "Pagamento Acelerado" serão abatidos do valor inscrito no Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial sem deságio e em seu valor integral.

Não há obrigação por parte da **RECUPERANDA** em efetuar compras ou adquirir linhas de crédito destes credores. Caberá a **RECUPERANDA**, a avaliação e análise das condições oferecidas pelo credor, se estas atendem as necessidades da **RECUPERANDA**, e se o preço e condições oferecidos se ajustam aos praticados mercadologicamente no caso de compras de insumos, bens ou serviços. Entendendo que as condições oferecidas não são vantajosas, poderão recusar a proposta e/ou oferecer contraproposta, respeitando sempre as disposições deste item.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3028 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial datado de 10/05/2019 referenciado ao processo nº 1041771-05.2018.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo.



O fim da aplicação do "Pagamento Acelerado" dar-se-á quando integralmente a dívida do Credor Parceiro em questão for zerada.

A habilitação à modalidade "Pagamento Acelerado", deverá ser feita através de correspondência com AR à diretoria da empresa, com os dados do credor da **RECUPERANDA** ou por meio de petição a incidente criado para este fim nos autos desta Recuperação Judicial.

A adesão ao sistema do "Pagamento Acelerado" deverá ser comunicada até o limite de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

A aplicação desta cláusula será válida porquanto a empresa estiver em estado de Recuperação Judicial, sendo encerrada sua aplicação quando houver a decretação de encerramento da Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**.

A aplicação desta cláusula é pró rata a data de publicação da decisão de homologação deste Plano de Recuperação Judicial e o pagamento dos créditos antecipados se dará juntamente as parcelas definidas neste Plano de Recuperação Judicial, sendo que o seu corte de apuração será até 30 (trinta) dias corridos antes da data de vencimento das parcelas.

Somente poderão aderir a esta cláusula credores que aprovarem o Plano de Recuperação Judicial sem ressalvas.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial datado de 10/05/2019 referenciado ao processo nº 1041771-05.2018.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo.



Fornecedores de insumos, matéria prima, bens e serviços

Com a aceitação formal do “Pagamento Acelerado” pela **RECUPERANDA**, as novas compras deste credor terão que ter a concessão de prazos de pagamento conforme tabela a seguir e irão gerar abatimento da parcela da dívida integral nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, e não sofrerá deságio ou este se reduzirá na proporção em que novas vendas ocorrerem.

PRAZO MÉDIO PONDERADO DE:	BONIFICAÇÃO
Até 30 dias	Não haverá antecipação sobre o valor da nova compra.
De 31 a 45 dias	2 % (dois por cento) sobre o valor da nova compra.
De 46 a 60 dias	3 % (três por cento) sobre o valor da nova compra.
De 61 a 75 dias	4 % (quatro por cento) sobre o valor da nova compra.
Acima de 75 dias	5 % (cinco por cento) sobre o valor da nova compra.

A quitação da parcela antecipada somente será dada com a efetivação total da compra e entrega dos produtos e/ou com a finalização integral dos serviços prestados.

Não havendo adesão ou não havendo novas compras de produtos e/ou serviços por parte da **RECUPERANDA**, seu crédito fica sujeito a forma de pagamento exposta no item 4.1.

As partes poderão versar sobre os percentuais de bonificação da tabela supra, desde que estes sejam inferiores aos percentuais estipulados e que há concordância formal do credor parceiro.



Fornecedores de crédito financeiro

Com a aceitação formal do "Crédito Antecipado" pela **RECUPERANDA**, as novas concessões de crédito na modalidade de capital de giro ou outra linha de crédito com amortização de longo prazo, quer seja com prazo médio de amortização ponderado igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, terá em sua forma de pagamento o crédito, limitado a 5 % (cinco por cento) do valor total de cada amortização, para abatimento da parcela da dívida integral nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, de forma que poderá não sofrer deságio e se reduzirá na proporção em que novas concessões de crédito ocorrerem.

Com a aceitação formal do "Crédito Antecipado" pela **RECUPERANDA**, as novas concessões de crédito na modalidade de curto prazo, quer seja com prazo médio de amortização ponderado inferior a 24 (vinte e quatro) meses, terá em sua forma de pagamento o crédito, limitado a 0,5 % (meio por cento) do valor total de cada amortização, para abatimento da parcela da dívida integral nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, de forma que poderá não sofrer deságio e este se reduzirá na proporção em que novas concessões de crédito ocorrerem.

A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total do crédito. Não havendo adesão ou não havendo novas concessões de crédito por parte dos credores, seu crédito fica sujeito a forma de pagamento exposta no item 4.1.



4.2.3 Pagamento Acelerado para Credores Estratégicos

Serão reunidos os credores que, quer por sua importância na operação, quer por sua fundamental relevância social exigem tratamento diferenciado, a exclusivo critério da **RECUPERANDA**. É o caso, por exemplo, de pequenos fornecedores locais de insumos e serviços (de manutenção, de transporte de pessoal etc.) e fornecedores de produtos / serviços essenciais, devido ao seu fornecimento ser indispensável e não existir maneira de substituí-los com brevidade e cuja interrupção poderá prejudicar as atividades da empresa. Esses credores, desde que não interrompam o fornecimento à **RECUPERANDA**, restabelecendo o seu crédito, serão classificados nesta categoria.

Conforme exposto, especial atenção deve ser dispensada a tais credores. A **RECUPERANDA** propõe para os Credores Estratégicos uma melhora de 80,00% (oitenta por cento) no deságio aplicado na sua respectiva classe conforme termos da cláusula 4.1. de forma que ete será menor que os demais credores. Também será aplicado uma redução no prazo de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo.

Prazo de pagamento para os Credores Estratégicos	
Classe II	5 (cinco) anos
Classe III	10 (dez) anos
Classe IV	5 (cinco) anos



4.3 Procedimentos para Pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral de Credores, conforme art. 18.º da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.

Os pagamentos dos valores para os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este Plano de Recuperação Judicial ou de decisões judiciais.

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais serão pagos diretamente ao representante legal, salvo nas hipóteses em que o credor não está representado, devendo da procuração constar poderes específicos para o processo de Recuperação Judicial, poderes estes de dar e receber quitação ao referido crédito, na forma deste Plano de Recuperação Judicial, ficando este obrigado a informar ao juízo de origem, caso necessário, a ocorrência de liquidações parciais ou total de seu crédito habilitado, salvo disposição contrária explícita do juízo de origem. Os procuradores deverão informar os dados bancários para o recebimento dos créditos.

Respeitado o disposto em parágrafo anterior, os valores devidos aos credores de todas as classes, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). Os credores deverão fornecer via carta registrada, enviada ao endereço da sede da **RECUPERANDA**, ou por meio de petição a incidente criado para este fim nos autos desta Recuperação Judicial, seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes do pagamento da parcela, ou por meio de petição aos autos desta Recuperação Judicial, caso contrário, tal recurso ficará disponibilizado em tesouraria da empresa para retirada pelo credor ou por pessoa qualificada para tal junto aos autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:49, sob o número WJM19406680076. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1041771-05.2018.8.26.0100 e código 6E96A6A



Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Não haverá a incidência de correção ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência do vencimento, suas contas bancárias. Tais valores ficarão disponíveis em tesouraria da **RECUPERANDA**, até que o mesmo regularize sua situação.

Os credores estrangeiros que não possuam subsidiária no Brasil para receber os valores devidos deverão, de igual forma, informar os procedimentos para remessa ao exterior dos valores sob a forma de carta registrada, enviada ao endereço da sede da **RECUPERANDA**, ou por meio de petição a incidente criado para este fim nos autos desta Recuperação Judicial, seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas em, no mínimo 30 (trinta) dias corridos antes do pagamento da parcela, ou por meio de petição aos autos desta Recuperação Judicial, caso contrário, tal recurso ficará disponibilizado em tesouraria da empresa para retirada por pessoa qualificada para tal junto aos autos. A taxa cambial aplicada será aquela existente na data anterior ao envio da remessa.



4.4 Disposições Gerais da Proposta aos Credores

Fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, dada sempre preferência à venda a qual será realizada através do juízo da Recuperação Judicial, pelas normas legais previstas no art. 60.º da Lei n.º 11.101/2005 e mais disposições correlatas.

Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado, obrigará a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes e seus acessórios.

A ata em assembleia geral de credores na aprovação e aditamentos ao referido Plano de Recuperação Judicial, serão incorporados a este, com poder de alteração deste. Em havendo inconsistência de informações entre este Plano de Recuperação Judicial e ata e/ou aditamentos, deverá ser considerado o que melhor favorecer a **RECUPERANDA**.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, as respectivas obrigações serão consideradas integralmente quitadas e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se for o caso, carta de anuência, nos casos de títulos protestados. Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os credores formalizarão sua concordância com a suspensão de publicidade destes protestos e demais anotações cadastrais respectivas enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver em vigor.

Em havendo majoração ou inclusão de créditos nesta Recuperação Judicial superior a 20,00% (vinte por cento) do valor da somatória dos créditos das Classes II, III e IV constante no 1.º Edital de Credores da **RECUPERANDA**, o que inviabiliza a projeção apresentada, bem como cronograma de liquidação dos créditos sujeitos aos efeitos desta Recuperação Judicial e, ainda, o soerguimento da empresa, com o intuito de não inutilizar este Plano de Recuperação Judicial,

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial datado de 10/05/2019 referenciado ao processo Nº 1041771-05.2018.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo.



os pagamentos anuais terão sua majoração limitada à parcela máxima total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser rateada entre os credores conforme elencado no item 4.1, valor este compatível com a geração de resultado da empresa. Assim sendo, o saldo remanescente habilitado, gerará novas parcelas ao fim do plano de pagamento, aumentando o número destas até a liquidação. Os saldos remanescentes dos credores existentes na época em que, eventualmente, tal condição tenha aplicação, serão uniformemente divididos nas parcelas vincendas, de forma a acomodar os créditos de todos os credores.

No encerramento desta Recuperação Judicial, qualquer valor que esteja eventualmente depositado nos autos deverá ser liberado à **RECUPERANDA** que passará a ser a fiel depositária de tais valores, caso possuam algum direcionamento ou fim ou, para seu livre uso, caso não haja nenhum direcionamento ou fim para o mesmo.

A **RECUPERANDA** se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.

A **RECUPERANDA** reconhece a existência de pendências tributárias e conhece a importância em saná-las como parte de sua reestruturação. Nesse sentido, a **RECUPERANDA**, após a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, buscará parcelamentos especiais compatíveis com seu estado de empresa em recuperação, inclusive para o FGTS em atraso, valendo-se do entendimento e legislação atual previstos na Lei n.º 11.101/2005, no Código Tributário Nacional e na Jurisprudência que trata do tema, provisionado e buscando pagar seus tributos com destaque de um percentual sobre seu faturamento.

Frente a tal desafio, a **RECUPERANDA** compromete-se a, no decorrer de seu processo de Recuperação Judicial:

I – Otimizar sua gestão tributária, visando evitar novas pendências;



II – Aderir aos parcelamentos existentes e porventura criados pelas entidades governamentais, sempre levando em consideração suas possibilidades de caixa, sua viabilidade e o estabelecimento de regras e condições apropriadas à sua condição de Recuperação Judicial;

iii – Quando cabível, utilizar-se dos meios legais presentes em nosso ordenamento jurídico para contestar cobranças que entender indevidas.

Após aprovado o Plano de Recuperação Judicial, e no prazo de seu cumprimento, seja no período de carência ou mesmo no período de pagamento dos credores, poderá a **RECUPERANDA** convocar nova Assembleia Geral de Credores para revisão do Plano de Recuperação Judicial ora aprovado conforme o enunciado 77 da II Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, para deliberar sobre alterações em seu Plano de Recuperação Judicial.



4.4.1 Processos Judiciais

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:

- Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, seja em face da **RECUPERANDA**;
- Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- Arrestar ou penhorar quaisquer bens da **RECUPERANDA**; e
- Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pela **RECUPERANDA**;

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobrança judiciais em curso face a **RECUPERANDA**, relativa aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes da distribuição da Recuperação Judicial, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar a **RECUPERANDA** a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

Fica autorizado expressamente que as ações de execução contra coobrigados, avais, garantidores poderão prosseguir independentemente do procedimento da Recuperação Judicial.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial datado de 10/05/2019 referenciado ao processo Nº 1041771-05.2018.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo.



4.4.2 Cessões de Crédito

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros. A cessão produzirá efeitos desde que:

- A **RECUPERANDA** e o juízo da Recuperação Judicial sejam informados, e;
- Os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma cópia do Plano de Recuperação Judicial, reconhecendo que o crédito cedido estará sujeito às suas disposições mediante homologação do Plano de Recuperação Judicial.
- Não será admitida a cessão de crédito da classe I (trabalhista) sem a anuência do advogado que patrocinou e/ou patrocina a ação trabalhista e representa o trabalhador nesta *Recuperação Judicial*.



4.4.3 Leilão Reverso

Havendo boas condições dentro do processo de soerguimento da **RECUPERANDA** no decorrer de sua Recuperação Judicial e, havendo ainda oportunidades pontuais que lhe permitam acelerar o pagamento de seus credores, a **RECUPERANDA** poderá pleitear um leilão reverso para quitação dos créditos ora elencados na relação de credores desta Recuperação Judicial, permitindo que estes sejam liquidados antecipadamente frente a condições favoráveis de deságio.

Tal leilão será comunicado ao juízo desta Recuperação Judicial para inscrição de interessados, onde ainda será comunicada as condições a serem apresentadas para sua realização.

O leilão reverso terá como base o valor do crédito inscrito nesta Recuperação Judicial, considerando as condições de pagamento e deságios elencadas anteriormente e serão liquidados os créditos de credores que ofertarem a melhor condição de deságio, limitado ao valor disponibilizado pela **RECUPERANDA** para a compra de tais créditos.

Os credores que possuírem créditos superiores ao valor ora ofertado pela **RECUPERANDA** para a realização do leilão reverso, poderão se inscrever com oferta parcial, informando quanto pretendem liquidar de seu crédito e a que deságio.

Esta cláusula não se aplicará aos créditos inscritos na classe I, de créditos trabalhistas.

Como exemplo hipotético para estes credores, pode-se considerar que a **RECUPERANDA** ofereça um valor de R\$ 300.000,00 para a operação de leilão reverso e um credor com crédito inscrito de R\$ 1.000.000,00, este poderá ofertar por R\$ 300.000,00 um crédito de R\$ 600.000,00 com deságio de 50% e, em ele sendo um dos vencedores do leilão, haverá a quitação parcial de R\$ 600.000,00 de seu passivo por estes R\$ 300.000,00, permanecendo na lista de créditos sujeitos e a serem honrados nos termos do Plano de Recuperação Judicial, o valor de R\$ 400.000,00.



4.4.4 Encerramento do estado de Recuperação Judicial

Sem prejuízo às demais cláusulas deste Plano de Recuperação Judicial, os credores concordam desde já a considerar o estado de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA** encerrado quando da *finalização do período de fiscalização do cumprimento deste Plano de Recuperação Judicial*, sendo tal procedimento a ser adotado pelo juízo condutor desta Recuperação Judicial no fito de suspender qualquer publicidade relacionada a este processo frente a novação dos créditos arrolados a esta.



4.5 Créditos Contingentes, Impugnação de Créditos e Acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela **RECUPERANDA**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como nos momentos de liquidação previstos neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

Para os credores que vierem a se habilitar nesta Recuperação Judicial e que se enquadrem na Classe I (créditos trabalhistas) e, que sua habilitação ocorra em momento posterior à homologação deste Plano de Recuperação Judicial, receberão seus créditos no período de até 12 (doze) meses a contar da publicação da habilitação do crédito no Quadro Geral de Credores, inclusive nos casos de habilitação de crédito após o período explícito no Art. 54.º da Lei n.º 11.101/2005.



4.5.1 Credores com Garantia Fiduciária

A **RECUPERANDA**, pretende honrar com os eventuais contratos de garantia fiduciária regularmente constituída e que assim venham ser reconhecidos pela própria **RECUPERANDA**, ou pela justiça naqueles casos em que houver fundada discussão acerca da regularidade da constituição da garantia.

Para aqueles credores com garantias fiduciárias que quiserem aderir a este Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos serão feitos aos mesmos nos termos indicados na Classe II – Garantia Real.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:49, sob o número WJM19406680076. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1041771-05.2018.8.26.0100 e código 6E96A6A



4.6 Créditos Excluídos

Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da Recuperação Judicial, todos os acordos serão imediatamente informados aos credores nos autos e ao Administrador Judicial, e as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas às suas respectivas classes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:49, sob o número WJM19406680076. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1041771-05.2018.8.26.0100 e código 6E96A6A



4.7 Descumprimento do Plano

Eventual mora no cumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de vencimento da mesma.

Para esse fim, a mora só restará caracterizada se a **RECUPERANDA** for notificada pelos credores em sua sede.

Caso neste período, não seja solucionado a questão, poderá ser convocada Assembleia Geral de Credores apenas da classe afetada e com credores que continuem com saldo a receber na Recuperação Judicial na mesma classe citada, a pedido de qualquer credor que seja efetivamente prejudicado pelo descumprimento, a fim de deliberar acerca da medida mais adequada para o solucionar, sem que seja convalidada esta Recuperação Judicial em falência.



4.8 Síntese

Este Plano de Recuperação Judicial demonstra a melhor condição possível de recuperação aplicável a **RECUPERANDA** e tem por fim, evitar que a referida empresa tenha suas condições de liquidez prejudicadas e, eventualmente seja convalidada a uma massa falida que, como sabido, resultará no encerramento de diversos postos de empregos diretos.

Ressalta-se ainda, que a não aprovação deste Plano de Recuperação Judicial ocasionará a cessão da geração de riquezas pela empresa e, desta forma, não restará aos credores alternativa para receber os recursos que lhes são devidos, exceto a de aguardar a liquidação de bens da empresa que, em tal situação, costumam ser muito desvalorizados e liquidados a preço vil.

Por fim, a continuidade das atividades da **RECUPERANDA** proporcionará condições de reestruturação e, desta forma, gerar riquezas que poderão liquidar os passivos gerados na forma mais rápida possível. Neste cenário, é necessária a concessão de deságio por parte dos credores, bem como alongamento do pagamento do passivo, afim de se obter capacidade para a empresa de liquidar seus débitos e continuar a gerar empregos e negócios mercantis.

Observe que nenhum credor foi convidado a participar de um plano de capitalização da empresa e não foi forçado a continuar estabelecendo relações comerciais com a **RECUPERANDA**.

O Plano de Recuperação Judicial apresentado resguarda o pagamento de todos os credores sujeitos a Recuperação Judicial, por disponibilização de fluxo de caixa e deságio nas parcelas por cumprimento. Proporciona ainda a adesão ao plano de "Pagamento Antecipado", caso o credor continue a ser parceiro da empresa como fornecedor ou cliente, de forma que poderá receber seu crédito de forma acelerada e não sofrer deságio em seu crédito.



5. Considerações finais

Este aditivo foi elaborado em Assembleia Geral de Credores na data de 10 de maio de 2019 e representa o negociado na mesma.

É o relatório.

São Paulo, 10 de maio de 2019.

Alexandre Temerloglou (CRA 95266)

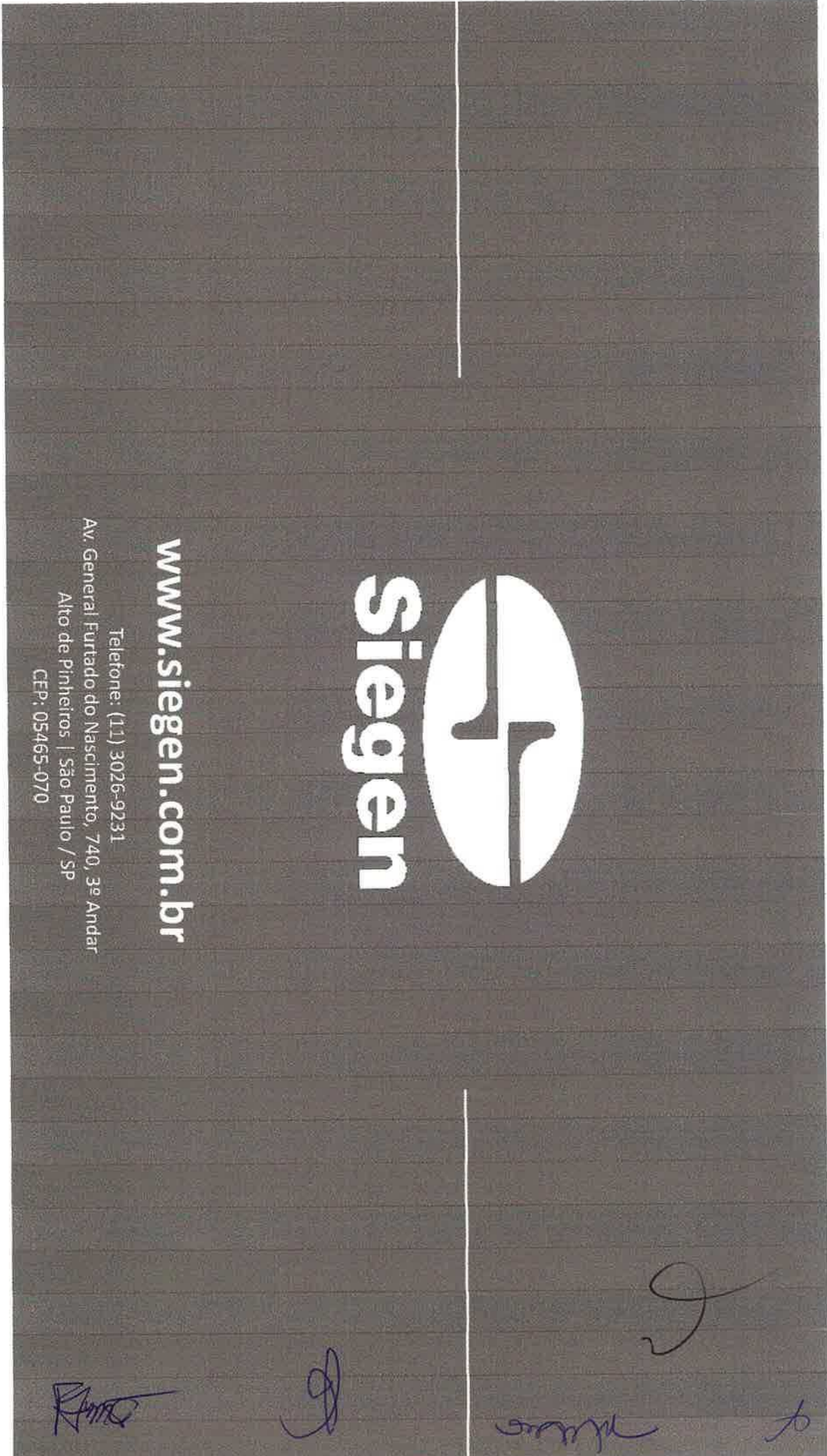
Siegen Ltda. (CORECON – RE/3728-1 2ª. região – SP)

Francisco Fernandes – anuente

CPF: 054.887.888-91

ROTAVI INDUSTRIAL. – anuente

CNPJ: 59.591.974/0001-30



Siegen

www.siegen.com.br

Telefone: (11) 3026-9231
Av. General Furtado do Nascimento, 740, 3º Andar
Alto de Pinheiros | São Paulo / SP
CEP: 05465-070

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Assembleia Geral de Credores – Rotavi Industrial

2.ª Convocação / Continuação

São Paulo, 10 de Maio de 2019



Siegen

Av. General Furtado do Nascimento, 740, 3º Andar
Alto de Pinheiros | São Paulo / SP



CONFIDENCIAL E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA

Este Relatório é para uso exclusivo do cliente. Nenhuma de suas partes pode ser veiculada, transcrita ou reproduzida para distribuição fora da organização do cliente, sem prévio consentimento por escrito da Siegen. Este relatório foi utilizado como material de apoio a uma apresentação oral e, por conseguinte, não representa registro completo do que foi abordado na referida apresentação.



Composição atual de passivos

Composição atual de passivos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial

- Classe I (titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho)
 - BRL 64.694.884,15 / 908 credores
- Classe II (titulares de créditos com garantia real)
 - BRL 2.912.360,11 / 3 credores
- Classe III (titulares de créditos quirográficos, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados)
 - BRL 7.458.469,84 / 127 credores
- Classe IV (titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte)
 - BRL 516.814,50 / 37 credores
- **Total: BRL 75.582.528,60 / 1.075 credores**
- Valores e/ou quantidades são passíveis de mudanças em decorrência de habilitações de crédito e de majorações/minorações de crédito e/ou impugnação de classe



Proposta aos credores

Principais itens da proposta aos credores apresentadas em Plano de Recuperação Judicial

- Os créditos desta Recuperação Judicial serão pagos na seguinte ordem e condições:
- Classe I (titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho)
 - pagamento de **100%** (cem por cento), dos créditos relacionados na Classe I – Trabalhista, segundo art. 41.º da Lei n.º 11.101/2005 em até 12 (doze) meses da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, e no caso de novas habilitações na classe I – Trabalhista, deve-se considerar prazo de 12 (doze) meses para a quitação, contado da data da publicação da decisão de habilitação do crédito na Recuperação Judicial
- Classe II (titulares de créditos com garantia real)
 - Pagamento de **50% (cinquenta por cento)** dos créditos em **6 (seis) parcelas anuais**, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira ao 23.º (vigésimo terceiro) mês da data da data de publicação da homologação do PRJ;
- Classe III (titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados)
 - Pagamento de **40% (quarenta por cento)** dos créditos em **11 (onze) parcelas anuais**, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira ao 23.º (vigésimo terceiro) mês da data da data de publicação da homologação do PRJ;
- Classe IV (titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte)
 - Pagamento de **60% (sessenta por cento)** dos créditos em **6 (seis) parcelas anuais**, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira ao 23.º (vigésimo terceiro) mês da data da data de publicação da homologação do PRJ.
- **Correção em TR + 1,0 % a.m. (Taxa Referencial acrescido de um por cento ao mês);**
- Parcela mínima a cada credor de BRL 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)



Proposta aos credores: Credores Parceiros

Proposta aos credores apresentadas em Plano de Recuperação Judicial

- Clausula de aceleração de recebimento dos créditos à fornecedores de serviços e/ou vendas mercantis:

PRAZO MÉDIO PONDERADO DE: BONIFICAÇÃO

Até 30 dias	Não haverá antecipação sobre o valor da nova compra.
De 30 a 45 dias	2 % (dois por cento) sobre o valor da nova compra.
De 46 a 60 dias	3 % (três por cento) sobre o valor da nova compra.
De 61 a 75 dias	4 % (quatro por cento) sobre o valor da nova compra.
Acima de 75 dias	5 % (cinco por cento) sobre o valor da nova compra.

- Clausula de aceleração de recebimento dos créditos à fornecedores financeiros:
- Para prazo médio ponderado inferior a 24 (vinte e quatro) meses, **0,5% (meio por cento)** sobre o crédito concedido;
- Para prazo médio ponderado superior a 24 (vinte e quatro) meses, **5,0% (cinco por cento)** sobre o crédito concedido;
- Alienação de ativos
 - Caso ocorra tal possibilidade, proposta será apresentada nos autos e com autorização do Juízo da Recuperação Judicial, atendendo requisitos da Lei n.º 11.101/2005, em especial Arts. 60.º, 141.º e 142.º;



Aditivo elaborado em 10 de maio de 2019

Aditivo solicitado aos credores na data da Assembleia Geral de Credores

- Foram retirados do Plano de Recuperação Judicial os efeitos de suspensão e/ou extinção das obrigações sobre avais e/ou garantidores que, desta forma, permanecem, respeitando Art. 49.º da Lei n.º 11.101/2005.
- Acrescentado ao capítulo de cessões de crédito que “ficam vedadas cessões de advogados, sociedade de advogados, peritos, contadores, consultoria e sindicatos.
- Acrescentado que os advogados com poderes específicos nesta Recuperação Judicial poderão receber os créditos de seus clientes.
- Os créditos trabalhistas não serão abrangidos pela cláusula de leilão reverso, de forma que a empresa não poderá aplicar o dispositivo aos créditos da classe I (trabalhista)



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DIREITOS
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO (Continuação)
ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.
DATA: 10/05/2019

PROCESSO Nº 1041771-05.2018.26.0100

O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, em Porto Alegre - RS, vem, declarar e ressalvar que eventual voto ou omissão da instituição declarante na presente Assembleia, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em qualquer renúncia às Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciárias (Alienação e ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e ou Fiança), em plena conformidade como disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º, e 50, § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando e ou excutindo as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei.

São Paulo, 10 de maio de 2019.


BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.
Nilton Vanius Alvarenga dos Santos
OAB/SP 401.068-A

